



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 309

Sexta-feira - 21 de agosto de 2009

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Antonio Carlos .....	1
Braço do Trombudo .....	2
Eral Velho .....	2
Gaspar .....	3
Herval D'Oeste .....	31
Imbituba .....	33
Irineópolis .....	38
Luzerna .....	39
Massaranduba .....	40
Meleiro .....	39
Pinheiro Preto .....	40
Porto Belo .....	41
Porto União .....	41
Rio do Sul .....	49
São Lourenço do Oeste .....	51
Schroeder .....	51
Turvo .....	52
Videira .....	53

## Antonio Carlos

### Prefeitura Municipal

#### Decreto N° 065/2009

DECRETO N° 065/2009.

CANCELA PREVENTIVAMENTE OS EVENTOS DE RESPONSABILIDADE E ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS, GERALDO PAULI, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a existência de Pandemia de Gripe A H1N1, tendo a existência de casos confirmados na região da grande Florianópolis e de 3 casos suspeitos neste Município;

CONSIDERANDO a inexistência de medicamentos capazes de tratar esta doença, sendo a prevenção o único meio possível de evitar a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que um dos meios de prevenção mais eficaz contra a propagação do vírus é evitar a concentração de pessoas em um mesmo ambiente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados preventivamente todos os eventos de responsabilidade e organização da Administração Pública Municipal que impliquem concentração de pessoas, inclusive

audiências públicas, desfiles em homenagem à Semana da Pátria e à Independência do Brasil, durante o período de alerta sobre a epidemia de Gripe A.

Parágrafo 1º - As rodadas do Campeonato de Futebol terão prévia análise, na semana que antecede os jogos, para que se determine ou não o seu adiamento.

Parágrafo 2º - As consultas agendadas no Posto de Saúde estão temporariamente suspensas para que se dê preferência aos atendimentos de emergência em todo horário de funcionamento da Unidade, das 7h às 21h.

Art. 2º - Ficam cancelados todos os eventos que envolvam aglomeração de alunos da Rede Pública Municipal, como passeios e atividades especiais, além das aulas de Informática que estão temporariamente suspensas.

Art. 3º - Ficam dispensadas do serviço as funcionárias públicas municipais gestantes, que tenham contato direto com o público.

Parágrafo Único - Em não sendo possível a dispensa das funcionárias públicas municipais gestantes, as mesmas deverão ser remanejadas para locais adequados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 17 de agosto de 2009.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos e no DOM/SC, em 17 de agosto de 2009.

MAURO CÉZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

#### Republicação de Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - SC  
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 104/2008; Origem: Licitação n° 44/2008; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Wokys Construções Ltda; Objeto: Construção da Escola Básica Municipal da Sede; Valor do Aditivo: R\$87.355,91 (Oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). Valor Total do Contrato: R\$490.776,45 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

Antônio Carlos, 06 de julho de 2009.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Braço do Trombudo

### Prefeitura Municipal

#### Lei Complementar 077/2009

LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2009

ALTERA VALORES DOS CÓDIGOS 1106 DA TABELA DE VENCIMENTOS DO ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 08/99, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.

VILBERTO M. SCHOVINDER, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados no Anexo IX da Lei Complementar nº 08/99 de 17 de novembro de 1999, os valores da Tabela de Vencimentos Referencias dos Códigos 1106 – Médico, o qual passa a vigorar com os seguintes valores:

VENCIMENTO EM R\$

Código	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
1.1.06	6.400,00	6.664,96	6.940,89	7.228,24	7.527,49	7.839,13	8.163,67	8.501,65	8.853,62	9.220,16	9.601,87

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 19 de agosto de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

## Erval Velho

### Prefeitura Municipal

#### Decreto 1331/2009

DECRETO Nº 1331, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

DETERMINA O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SERVIÇOS PÚBLICOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando recomendações das Secretarias de Estado da Educação e da Saúde do Estado de Santa Catarina de que ameaça de contaminação do vírus INFLUENZA A H1N1 está sendo controlada;

Considerando que os atendimentos no Centro de Triagem da gripe tem diminuído, demonstrando assim que a incidência do vírus H1N1 na região também tem diminuído;

DECRETA:

Art. 1º. Determinar o retorno das atividades escolares da Rede Municipal de Ensino inclusive Creche a partir do dia 20 de agosto de 2009, retornando também nesta data os serviços públicos do transporte escolar em todo o território do Município.

Art. 2º. As demais recomendações contidas no Decreto 1327 de 10 de agosto de 2009 continuam inalteradas, permanecendo assim o Município em estado de emergência por medida de precaução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 18 de agosto de 2009.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 18 de agosto de 2009.  
WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR  
Secretário de Administração e Finanças.

**Portaria 2218/2009**

PORTARIA 2218, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

ESTABELECE NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DA INTERNET NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA DE ERVAL VELHO/SC

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Considerando a necessidade de disciplinar o uso e o acesso à Internet nas repartições da Prefeitura de Erval Velho, fica regulamentado este serviço nos termos dos artigos seguintes:

**DAS PROIBIÇÕES:**

Art. 1º É expressamente proibido aos usuários da Internet da Prefeitura de Erval Velho e repartições:

I. O acesso a sites que veiculem material pornográfico ou que incitem à discriminação e à violência;

II. Criar páginas fechadas por senha ou de acesso restrito, assim como páginas ou imagens ocultas;

III. Promover ou fornecer informações de cunho instrutivo sobre atividades ilícitas; promoção de danos materiais, morais ou outros que possam gerar prejuízos efetivos contra qualquer grupo ou indivíduo, bem como promover qualquer ato de crueldade contra os animais, fornecer instruções de como manusear bombas, granadas ou qualquer outra arma, criar site visando ao extermínio de qualquer ser vivo ou da natureza;

IV. O uso e divulgação de programas invasivos, tais como vírus, que sejam prejudiciais aos softwares e hardwares instalados;

V. A participação em listas de discussão, salas de papo-papo, MSN, Orkut, newsgroups ou de sessões de chat, como as de IRC e outros similares (ressalvado a necessidade da utilização comprovada para o trabalho);

VI. A utilização de identidade falsa para correio eletrônico ou outros usos da rede;

VII. A utilização para divulgação de pornografia, racismo e ideologias preconceituosas, bem como para práticas rudes ou obscenas;

VIII. Efetuar cópia de músicas que infrinjam os direitos autorais, como os arquivos MP3 e outros;

IX. Qualquer tipo de Jogos on-line ou salvos no PC.

**DAS RESPONSABILIDADES:**

Art. 2º Caberá ao usuário a responsabilidade pelo desrespeito a presente Norma de Utilização da Internet, sem prejuízo da identificação de outros possíveis envolvidos.

Art. 3º A Prefeitura de Erval Velho não se responsabiliza pelas transações comerciais que possam ser realizadas, bem como pelo uso contrário a presente Norma de Utilização da Internet e legislação aplicável.

Art. 4º A Prefeitura de Erval Velho poderá fornecer informações capazes de identificar o usuário, quando:

I. Em resposta a processos judiciais;

II. Em casos de violação da presente Norma de Utilização da Internet.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 5º Os acessos feitos pelos terminais da Internet serão monitorados por Empresas de Informática ou terceiros indicados pela Prefeitura quando achar necessário.

Art. 6º O não cumprimento das disposições insertas na presente Portaria implicará na suspensão imediata de acesso à rede, sendo o usuário responsabilizado disciplinarmente sobre seus atos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 18 de agosto de 2009.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR  
Secretário de Administração e Finanças

**Gaspar****Prefeitura Municipal****Portaria Nº 1.951/09**

PORTARIA Nº 1.951, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 02/2009, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PEDRO DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 21 de agosto de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2009, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor público municipal PEDRO DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de agosto de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal de Gaspar

**Portaria Nº 1.952/09**

PORTARIA Nº. 1.952, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 14/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOCIMARA KWIATKOVSKI DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 28 de agosto de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 14/2008, instaurado para apurar a responsabilidade da servidora pública municipal JOCIMARA KWIATKOVSKI DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de agosto de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal de Gaspar

#### **Portaria Nº 1.953/09**

PORTARIA Nº. 1.953, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.  
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 10/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANE FLORES AIROSO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 1º de setembro de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 10/2008, instaurado para apurar a responsabilidade da servidora pública municipal JANE FLORES AIROSO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de agosto de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal de Gaspar

#### **Portaria Nº 1.954/09**

PORTARIA Nº. 1.954, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.  
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 12/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JORGE LUIZ STEINGREBER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 1º de setembro de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 12/2008, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor público municipal JORGE LUIZ STEINGREBER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de agosto de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal de Gaspar

#### **Aviso de Pregão Presencial Nº 031/2009 - FMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2009  
OBJETO: locação de máquina copiadora.

ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, até as 08:45 horas do dia 10/09/2009.

ABERTURA: Dia 10/09/2009 às 09:00 horas.

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro Gaspar/SC ou no site: [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar (SC), 19/08/2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

**Edital de Notificação – Infração de Trânsito N° 590 – 397/2008**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 590 397/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ADL1489	LE00068718	FRANCISNEY FELIX FRONZA	7455/0	218 * I
ADL1489	LE00068858	FRANCISNEY FELIX FRONZA	7463/0	218 * II
AEK5212	LE00051037	RALF JOAO MARTINS	6238/0	218 * II * a
AEM0487	LE00068692	SALVINA RAMOS CORREA	7463/0	218 * II
AGO0035	LE00069280	SAIONARA SABEL	7455/0	218 * I
AHF6093	LE00067919	PAULO SILVA DO NASCIMENTO	7463/0	218 * II
AKV8604	LE00069680	MARILISE RIFFEL	7455/0	218 * I
ANM7605	LE00070429	LUIS FERNANDO FLORENTINO	7455/0	218 * I
BBX0044	LE00069370	JACOMINO BALDISSERA	7455/0	218 * I
CDB5555	LE00070473	SANDRA REGINA ROCHA	7455/0	218 * I
CIR8984	LE00067319	TANIA JANDT VICENTE	7455/0	218 * I
CJT2414	LE00050873	FABIO WERNER	6238/0	218 * II * a
GTY9673	LE00069610	ROSELI ANTUNES	7455/0	218 * I
IFK9912	LE00069913	ERMINIO PACKER	7455/0	218 * I
JOM8208	LE00052159	SALESIO SPENGLER	6238/0	218 * II * a
LWX1124	LE00069493	ELICE DAS GRACAS LUIZ	7455/0	218 * I
LXR0916	LE00069559	MARCELO BACK	7455/0	218 * I
LYG8232	LE00053261	ROSALIA FOSS	6238/0	218 * II * a
LYH1648	LE00069316	MARIA ELIZABETH BRESOLIN	7455/0	218 * I
LYJ8169	LE00041003	DIEGO FRANCISCO SIMON	6238/0	218 * II * a
LYJ9772	LE00040731	ERNI DA SILVA PORTO	6238/0	218 * II * a
LYK8191	LE00070191	ENEDIR MACHADO MOTA	7455/0	218 * I
LYO5898	LE00070207	DIEGO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LYW3456	LE00041041	OSORIO GOMES	6238/0	218 * II * a
LYX4785	LE00069263	CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS	7455/0	218 * I
LYX8295	LE00070461	DORALINA DOMINGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	7455/0	218 * I

LZR1680	LE00051767	JOSE EVANDRO BENACI	6238/0	218 * II * a
MAG2576	LE00068455	JUSINEI DA ROCHA	7455/0	218 * I
MAM0309	LE00069606	JOSE MANOEL DA SILVA	7463/0	218 * II
MAU0898	LE00067237	JOAO LINHARES SANTOS	7455/0	218 * I
MAW0385	LE00070797	COMERCIO DE CONFECOES DE TAPETES CHAGAS LTDA M	7455/0	218 * I
MAX3730	LE00051889	IRENE ORLANDINA ECCHER	6238/0	218 * II * a
MAX8402	LE00070018	THEODORO LENZI	7455/0	218 * I
MBA5661	LE00070253	JULIO CESAR MEYER	7455/0	218 * I
MBB2633	LE00069706	LOURDES DE FATIMA GALANTE	7455/0	218 * I
MBE9947	LE00068673	VALMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MBI0340	LE00069767	RAUL FELICIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MBI0695	LE00070293	SERGIO PARIZOTTO	7471/0	218 * III
MBM2684	LE00069315	MARCELO FELIPI	7455/0	218 * I
MBO9862	LE00070778	FRANCISCO JOSE CASAS	7455/0	218 * I
MCE2430	LE00069098	PAULO SERGIO SALVADOR	7463/0	218 * II
MCG8193	LE00070871	FRANCISCO MARQUES ANTUNES	7455/0	218 * I
MCK4513	LE00070302	LEONARDO VASCO GONDIN	7455/0	218 * I
MCL5566	LE00070023	ANTONIO ADEMIR ALVES	7455/0	218 * I
MCM3978	LE00070022	CRISTIANE LANG	7455/0	218 * I
MCQ0332	LE00052077	GENESIO ERNESTO LEITE	6246/0	218 * II * b
MCR4607	LE00040685	LUIZ CLAUDIO BORGES	6238/0	218 * II * a
MCV9198	LE00070407	MIRIA ARRUDA GRANZOTTO	7455/0	218 * I
MCX3359	LE00068977	JANDIR ALBINO RECK	7455/0	218 * I
MCZ6487	LE00050949	SANDRO DOS SANTOS ROSSI	6238/0	218 * II * a
MFI0702	LE00051272	JONAS FERREIRA AZEVEDO	6238/0	218 * II * a
MHC1740	LE00070541	MIRIA FLORIANI MUHLBAUER	7463/0	218 * II
MHF9680	LE00069035	MOZART NUNES JUNIOR	7455/0	218 * I
MJM2500	LE00051873	OLINDIO BENACI	6238/0	218 * II * a
MOZ2604	LE00051754	ALEXANDRE KALBUSCH	6238/0	218 * II * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação – Infração de Trânsito nº 590 – 398/2008**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 398/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AGK5841	LE00064528	SIDNEI ROSA	7455/0	218 * I
AHE8084	LE00065511	GERALDO POLICARPO RICARDO	7463/0	218 * II
AKT6499	LE00064923	EDUARDO FURTUNATO	7455/0	218 * I
ARI0077	LE00066265	OSMAR DE SOUZA	7463/0	218 * II
BFL8842	LE00068002	ANTONIO LUIS ALVES PEREIRA	7455/0	218 * I
BNI2699	LE00065344	ELEUNITE ALEXANDRINI FELDMANN	7455/0	218 * I
CBN2777	LE00065928	VICTORIA LINHARES	7455/0	218 * I
CWQ4688	LE00064867	JOSE ROBERTO MILANEZI	7463/0	218 * II
CXL5870	LE00065793	ROGERIO WERMOHLEN	7463/0	218 * II
DIF7692	LE00069024	BETTINA VIEIRA PERES	7463/0	218 * II
IDH8513	LE00064895	ELCIO ELIAS	7455/0	218 * I
IHN8970	LE00067870	NUBIA EGIANI ROEDEL DOS SANTOS	7463/0	218 * II
IJR1895	LE00066202	NICOLE LOUISE SAINOVICH	7463/0	218 * II
JYM1007	LE00068773	ANTONIO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYI0646	LE00065914	HAMILTON LUIZ SPENGLER	7455/0	218 * I
LYJ0381	LE00065032	MARTA ROCHA FACCI	7463/0	218 * II
LYJ2729	LE00065425	CURT TESSMANN	7463/0	218 * II
LYO3924	LE00064965	CARINA SCHULENBURG	7463/0	218 * II
LYT0673	LE00066543	ANA CLAUDIA WAGNER	7455/0	218 * I
LYY4268	LE00069517	LUIZ CLAUDIO DA SILVA CRUZ	7463/0	218 * II
LYY6631	LE00065934	FRANCISCO DE SOUZA	7455/0	218 * I
LYY6631	LE00065990	FRANCISCO DE SOUZA	7455/0	218 * I
LZB0931	LE00067544	VANI LOPES	7463/0	218 * II
LZD7415	LE00068356	TADEU FERREIRA CORDEIRO	7455/0	218 * I
LZI0237	LE00064964	VILMAR WOLFF	7455/0	218 * I
LZK4026	LE00066006	CARLOS ROBERTO ROCHA	7455/0	218 * I

LZP3961	LE00065093	DANIEL HORN	7463/0	218 * II
LZW5031	LE00068845	DENIS DANTAN DA SILVA	7463/0	218 * II
LZW8881	LE00066258	JOAO BOSCO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAJ3008	LE00066564	LENOIR STRAPASSON	7463/0	218 * II
MAW6176	LE00057334	ODAIR JOSE ALMEIDA CORREA	7471/0	218 * III
MAY7773	LE00065219	ODAIR JOSE COMANDOLLI	7455/0	218 * I
MBB9003	LE00065975	EVANDRO LUIS BRUXEL	7455/0	218 * I
MBC2654	LE00068824	CLARICE MARIA RODRIGUES DA SILVEIRA TEIXEIRA	7463/0	218 * II
MBC2654	LE00069027	CLARICE MARIA RODRIGUES DA SILVEIRA TEIXEIRA	7455/0	218 * I
MBD5267	LE00065778	JAIME STIEHLER	7455/0	218 * I
MBI6536	LE00064948	RENATO ROSA	7455/0	218 * I
MBM9937	LE00064943	CASVAL COM.DE PROD.CONST CIVIL LTDA	7455/0	218 * I
MBQ4286	LE00062710	ELIZABETH DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MCA2731	LE00065311	FRANCINE BATISTON	7455/0	218 * I
MCB6111	LE00064794	JOAO ALBERTO VAZ BAPTISTA LUSARDO	7455/0	218 * I
MCC2094	LE00068946	TRANSPORTES NASUL LTDA	7471/0	218 * III
MCD2563	LE00069112	EROTHIDES VICTORINO BENACI	7455/0	218 * I
MCF9493	LE00065674	FLAVIANA DA CONCEICAO	7455/0	218 * I
MCH3868	LE00066003	BRUMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	7455/0	218 * I
MCQ2361	LE00065947	SERGIO NEUMANN	7455/0	218 * I
MDB0370	LE00065255	MARCIO NICOMEDES SILVA	7463/0	218 * II
MDH2776	LE00066527	MARCELO JOAO CUSTODIO	7455/0	218 * I
MDU6617	LE00068186	VICTOR ALEXANDRE BERNARDI	7455/0	218 * I
MEI4457	LE00066182	LUIZ GERVASI FILHO	7455/0	218 * I
MEJ8018	LE00065910	JULIO DE SOUZA ORTIZ	7455/0	218 * I
MEK5816	LE00066169	JOSE DIAS	7463/0	218 * II
MFP0007	LE00065056	SONIA REGINA HAMANN	7455/0	218 * I
MFT6630	LE00069202	ISMAEL THREISS	7455/0	218 * I
MGH7501	LE00065146	JULIANO MARTINS	7463/0	218 * II
MGY6320	LE00065215	DIRCEU ROSENDO SABINO	7455/0	218 * I
MHU8000	LE00065201	CALEMAR REPRESENTACOES LTDA	7455/0	218 * I
MJE6770	LE00065128	ERNANDO MACEDO SILVA	7455/0	218 * I
MVD1460	LE00065116	CARGO NET LTDA - ME	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação – Infração de Trânsito nº 590 – 399/2008**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 590 399/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACD2775	LE00057112	MARILDO APARECIDO ALVES GOES	7455/0	218 * I
AJX8220	LE00055672	ARNO HOSTINS	7455/0	218 * I
AKE7269	LE00070348	ONDINA RAMOS	7455/0	218 * I
ALH2002	LE00055734	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
ANQ6856	LE00070629	EDISON MORETTO	7455/0	218 * I
CIM7787	LE00055393	MARCOS DE SOUZA	7455/0	218 * I
CNW3693	LE00050839	FERNANDA RICARDO ROCHA	6238/0	218 * II * a
HZN4349	LE00069639	ARTUR NICOLETTI	7455/0	218 * I
JNM6620	LE00057144	CELSO MASCHIO JUNIOR	7455/0	218 * I
LXG7921	LE00055366	CLOVIS BERTOLINO	7455/0	218 * I
LXM3874	LE00055652	DALCI PONCHIROLLI	7455/0	218 * I
LXM6625	LE00055065	GILSON ISRAEL	7455/0	218 * I
LXW8557	LE00040952	SERGIO LUIZ MOTTA	6238/0	218 * II * a
LYA5651	LE00054396	VALMOR OECHSLER	7455/0	218 * I
LYO0572	LE00057060	MARCO LANGE	7463/0	218 * II
LZB6218	LE00055214	GELASIO PEDRO SOARES	7455/0	218 * I
LZD0674	LE00055634	VALMOR NICOLETTI	7455/0	218 * I
LZH0101	LE00056544	WILSON KRIECK	7455/0	218 * I
LZI3464	LE00070996	JOAO MARCAL	7455/0	218 * I
LZM9422	LE00056756	INQUIL INDUSTRIA DE AMIDOS ESPECIAIS LTDA	7455/0	218 * I
LZV3921	LE00056951	KATIA ADRIANA DE SOUZA MACHADO	7463/0	218 * II
LZX0085	LE00055766	GIOVANI PEDRO SOARES	7455/0	218 * I
LZX0659	LE00055617	EXTRACAO DE AREIA SCHRAMM LTDA	7463/0	218 * II
MAQ0968	LE00054453	JAISON DE SOUZA	7455/0	218 * I
MBA9634	LE00054709	JOSE DESCHAMPS	7455/0	218 * I
MBD4532	LE00070758	ORIVALDO ALBERTO SPENGLER	7455/0	218 * I

MBL6074	LE00070613	ANTONIO JOSE PAMPLONA	7455/0	218 * I
MBW4379	LE00052561	ANITA BOSSE	6238/0	218 * II * a
MBX0395	LE00055281	MAKOWIESKI REPRESENTACOES LTDA	7455/0	218 * I
MCE1766	LE00055322	JOSE HUNBERTO RANGEL	7455/0	218 * I
MCE9927	LE00055370	PEDRO CELSO ZUCHI	7455/0	218 * I
MCF9198	LE00056639	MANUEL ROBERTO CUESTA	7463/0	218 * II
MCG1789	LE00070654	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MCI0117	LE00040961	JORGE AFONSO DE BORBA	6238/0	218 * II * a
MCK8406	LE00053998	AS PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	7455/0	218 * I
MCP4639	LE00054102	SELMA MULLER	7455/0	218 * I
MCV6408	LE00057255	NAIRON JUNIOR MORAES	7463/0	218 * II
MCW4604	LE00055332	TRACIA PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	7455/0	218 * I
MCY2266	LE00040983	REGINALDO ASSINI	6238/0	218 * II * a
MDE1111	LE00069532	EDA FAGUNDES ROSA	7463/0	218 * II
MDG7168	LE00070214	CINTIA GERUSA DA TRINDADE	7455/0	218 * I
MDG7316	LE00056372	HEZTOUR LTDA	7471/0	218 * III
MDM6389	LE00052827	PAULO ANTONIO	6238/0	218 * II * a
MDY1349	LE00069270	DEOLMIR CARLOS GIROLETTO	7455/0	218 * I
MEF3988	LE00070958	DENIZ ORTIZ MARQUES	7455/0	218 * I
MEP3230	LE00055012	FELICIO BAGATOLI	7455/0	218 * I
MES0656	LE00055334	RENATO JOSE ZIMMERMANN	7455/0	218 * I
MEV0372	LE00050975	AMILTON CONCEICAO DE SOUZA	6238/0	218 * II * a
MFE8550	LE00041032	ALEXSANDRO MACEDO	6238/0	218 * II * a
MFJ3620	LE00052235	KLEBERSON LUIZ ISENSEE	6238/0	218 * II * a
MFM1071	LE00050828	KARINA FIUZA LIMA JENSEN DE ARAUJO	6238/0	218 * II * a
MFN2302	LE00041023	EGLE MEDEIROS DE MENDONCA	6238/0	218 * II * a
MGF0170	LE00052461	PAULO ZANELLA	6238/0	218 * II * a
MGT0110	LE00056669	MARGARETH BIZ PAVESI	7455/0	218 * I
MHK1900	LE00053877	ELIANE KLABUNDE HABITZREUTER	7463/0	218 * II
MJB9610	LE00040688	ALEXANDRE LUIS CUSTODIO	6238/0	218 * II * a
MMJ0109	LE00041052	RUBENS ROGERIO LEITE	6238/0	218 * II * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação – Infração de Trânsito nº 590 – 400/2008**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 400/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
FRM1117	LE00069583	JULIANO GONCALVES	7455/0	218 * I
IDL9893	LE00066098	ARILDO SEBASTIAO DE LIMA	7455/0	218 * I
LXE9950	LE00066396	AMBROSIO ZENDRON	7455/0	218 * I
LXJ7436	LE00065723	JOSE FRANCISCO DOERNER	7455/0	218 * I
LXL4215	LE00067527	EZEQUIEL PIRES LIMA	7463/0	218 * II
LYA8437	LE00067408	MARCOS ROBERTO PEREIRA	7463/0	218 * II
LYI2407	LE00065998	CELSO CORRADI	7455/0	218 * I
LYN1434	LE00066521	AIRTON ANTONIO HOFFMANN	7463/0	218 * II
LYN3128	LE00066392	ARNO GENESIO SCHMITT	7455/0	218 * I
LYO7097	LE00067497	JOAO ROCHA	7455/0	218 * I
LZH4493	LE00067469	PEDRO REINERT	7455/0	218 * I
LZJ2431	LE00067578	CLAIR RICO BOTTEGA	7455/0	218 * I
LZJ8168	LE00067424	JOSE MOACIR DE NOVAES	7455/0	218 * I
LZP4135	LE00066633	ARTUR DA SILVA	7455/0	218 * I
MAA3314	LE00065904	MARIA TEREZINHA ZIMMERMANN BENINCA	7455/0	218 * I
MAR8093	LE00067304	LUIZ CARLOS DE SOUZA	7455/0	218 * I
MAV9088	LE00067484	TIBERIO SCOTTINI	7455/0	218 * I
MBB1684	LE00067534	AUTO POSTO TESTONI LTDA	7455/0	218 * I
MBF3383	LE00067413	GERSON LUIZ TOMAZ	7455/0	218 * I
MBK7105	LE00045658	WILMAR CARLOS DAMS	6238/0	218 * II * a
MBW1221	LE00067725	LISLEY SCHAFFER NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MBY8129	LE00067612	PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR	7455/0	218 * I
MCF8055	LE00067284	JORGE LOURENCO	7471/0	218 * III
MCL5215	LE00067471	TRANSTESTONI TRANSPORTES LTDA	7455/0	218 * I
MDQ6213	LE00067654	JOAO ROGERIO BAPTISTA	7463/0	218 * II
MDU7909	LE00067448	PAULO NEUMANN	7455/0	218 * I

---

MEF3988	LE00069346	DENIZ ORTIZ MARQUES	7463/0	218 * II
MFH3600	LE00067327	KEILA DOLBERTH	7463/0	218 * II
MGA7952	LE00065968	ALEXANDRE JOSE DA ROSA	7455/0	218 * I
MGC2530	LE00067246	GILMAR BRICK	7455/0	218 * I
NCB9118	LE00067488	ADELINO LENOIR	7455/0	218 * I

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE  
DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação – Infração de Trânsito nº 590 – 401/2008**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 590 401/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AET4250	LE00070114	OSMAR UBERTI	7455/0	218 * I
AGE8039	LE00069340	LAIRTON ALVES	7455/0	218 * I
AGP0457	LE00070411	JAIR ZALONY FARIAS	7455/0	218 * I
AIS9337	LE00070462	DALTON LOTHAR KRETZ	7455/0	218 * I
AJG4172	LE00070222	RAQUELINE ALVES DA SILVA SPEGIORIN	7463/0	218 * II
ANP0826	LE00070794	ASTOR ARMANDO ASSMANN	7455/0	218 * I
BGQ4046	LE00070705	BELISA DEL CARMEN CAJAMARCA TELLO	7455/0	218 * I
CHH2297	LE00070731	MOACIR DUARTE	7455/0	218 * I
CHS4546	LE00070262	OTAVIO LUIZ MAGGIO	7463/0	218 * II
CIS5685	LE00070584	JOAO ALVES NOGUEIRA	7463/0	218 * II
CMY1490	LE00068795	MARILENE NASCIMENTO	7455/0	218 * I
CTC6340	LE00070623	ALMIRIO LEITE DE ALMEIDA	7463/0	218 * II
CZV9075	LE00070203	MARIO AMORIM	7455/0	218 * I
DAR4758	LE00071209	EDER STANKE	7455/0	218 * I
ILV8928	LE00070342	HARO KAMP	7455/0	218 * I
ILV8928	LE00070620	HARO KAMP	7455/0	218 * I
JWP9118	LE00070431	PEDRO JOAO LESSA	7463/0	218 * II
KDA6563	LE00070810	JOSE CARLOS PEREIRA	7455/0	218 * I
LWR1374	LE00070693	DELANO CESAR MACHADO	7463/0	218 * II
LWT2060	LE00069460	ORESTE PEDRO WERSDOERFER	7455/0	218 * I
LXJ2832	LE00040763	VANDERLEI PLOTGHER	6238/0	218 * II * a
LXJ8713	LE00068457	OSVALDO NERI DE LIZ	7463/0	218 * II
LXM0890	LE00070892	RENILDO AGENOR MARIA	7455/0	218 * I
LXQ2804	LE00070807	SENILDO SUTIL DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LXW1663	LE00069955	NOELI SCHIPHORST	7455/0	218 * I
LXW1663	LE00069960	NOELI SCHIPHORST	7463/0	218 * II

LXY5206	LE00070430	SCHEYLA NARA EHMKE	7455/0	218 * I
LXZ0233	LE00070275	ODAIR PAGEL	7455/0	218 * I
LYE8894	LE00068924	AMBROSIO RAMOS	7463/0	218 * II
LYF3572	LE00070631	ASSUNTA TIRONI HOEFELMANN	7463/0	218 * II
LYK2007	LE00070686	ROSELY MITIAN LOPES MAUES	7463/0	218 * II
LYO3151	LE00070706	PAULO SERGIO DE SOUZA	7455/0	218 * I
LYQ1288	LE00070734	ANTONIO CARLOS BARTH	7455/0	218 * I
LYV3400	LE00070560	ALMIR MARCOS RADAVELLI	7455/0	218 * I
LYV3400	LE00070684	ALMIR MARCOS RADAVELLI	7455/0	218 * I
LYV3400	LE00070899	ALMIR MARCOS RADAVELLI	7455/0	218 * I
LYW1826	LE00070959	RAFAEL DA SILVA	7455/0	218 * I
LYY9046	LE00070230	ROGERIO CELIO DA SILVA	7463/0	218 * II
LYZ6936	LE00070713	REGINALDO DA SILVA	7455/0	218 * I
LZC2479	LE00040958	LEOCLIDES ANTONIO SORA	6238/0	218 * II * a
LZF8772	LE00070352	NILSON APARECIDO GOMES DE MELO	7455/0	218 * I
LZL0361	LE00070252	GERALDO GOTARDO	7455/0	218 * I
LZO5313	LE00070452	ANDERSON KLOTH	7455/0	218 * I
LZT7689	LE00070802	DISTRIBUIDORA ALTALU LTDA ME	7455/0	218 * I
LZX8567	LE00069510	MARLY SOUZA DA CRUZ	7455/0	218 * I
MAG0071	LE00070569	ARIZON DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAI1705	LE00040796	JOSE EDEGAR SILVEIRA	6238/0	218 * II * a
MAM1321	LE00070825	LUIZ MARIO HECK	7455/0	218 * I
MAS6084	LE00069788	JAIRO SCHWEITZER	7455/0	218 * I
MAT0618	LE00070503	MARCOS SERGIO BUZZI	7463/0	218 * II
MAT5564	LE00070286	JORGE LUIZ SENS	7455/0	218 * I
MAV2573	LE00040974	JOSE EDUARDO DA SILVA RIBAS	6238/0	218 * II * a
MAV4529	LE00070268	RUBENS DA SILVA	7455/0	218 * I
MAV4529	LE00070472	RUBENS DA SILVA	7463/0	218 * II
MAZ4581	LE00070572	MOACIR LUIS BADIN	7463/0	218 * II
MBA7954	LE00068925	ANTONIO MILVRSTEDT	7455/0	218 * I
MBB5581	LE00069741	MAX PRESS SERV DE ENTREGA RAP LTDA ME	7455/0	218 * I
MBD0500	LE00069682	JOAO CARLOS BATISTA	7455/0	218 * I
MBG7648	LE00070860	ELIZEU DUARTE LEMOS	7463/0	218 * II
MBI6762	LE00070361	LUCIANO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MBI8537	LE00070455	FLAVIO BURG	7455/0	218 * I
MBM5839	LE00069791	DOMINGOS ANTUNES FERREIRA	7455/0	218 * I
MBP7662	LE00071084	NELSON MULLER	7463/0	218 * II

MBS1894	LE00070310	ALAN RODRIGO DA SILVA	7455/0	218 * I
MBW1081	LE00070681	ADALBERTO GAMBA	7455/0	218 * I
MBX0645	LE00069329	MARIA APARECIDA MATIAS THEIS	7455/0	218 * I
MCA1848	LE00069701	JOAO PAULO PIOLI	7455/0	218 * I
MCF1725	LE00041010	EDSON GOMES	6238/0	218 * II * a
MCI2861	LE00070911	PEDRO JOAO DA SILVA	7471/0	218 * III
MCK6924	LE00069763	MARIA LUISA PEREIRA VENTURELLI	7463/0	218 * II
MCL4174	LE00069271	ANTONIO MENDES NETO	7455/0	218 * I
MCQ6827	LE00071900	CLORI DOLORES XAVIER	7455/0	218 * I
MCS3716	LE00070337	RODOLPHO OTTO SCHMIDT	7455/0	218 * I
MCT8173	LE00070605	JOAO BEDUSCHI	7455/0	218 * I
MCW8604	LE00069941	LUIZ DALAGNOLO	7455/0	218 * I
MCX3359	LE00070181	JANDIR ALBINO RECK	7463/0	218 * II
MCX3359	LE00070195	JANDIR ALBINO RECK	7463/0	218 * II
MDD7272	LE00069666	VANIA BERTOLDI CASSANIGA JACZCZAK	7463/0	218 * II
MDI0924	LE00070487	JORGE LUIS KLEIN	7463/0	218 * II
MDQ7409	LE00070647	ESSECE ADMINISTRADORA DE BENS	7471/0	218 * III
MDR2718	LE00070213	MD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E AUTO	7455/0	218 * I
MDT6579	LE00070614	ALEXANDRE GOMES SOARES	7463/0	218 * II
MDV0377	LE00070751	JESSICA HEMMING	7463/0	218 * II
MED3240	LE00070483	TANIA REGINA BALDO ELEUTERIA	7455/0	218 * I
MEE6118	LE00071279	ALCIONE VARGAS	7463/0	218 * II
MEF3988	LE00071285	DENIZ ORTIZ MARQUES	7455/0	218 * I
MEH1308	LE00070211	DENISE FATIMA BORDIGNON FLORES	7455/0	218 * I
MEI4502	LE00068703	AVELINO VENDELINO SCHMITZ	7455/0	218 * I
MEK1649	LE00070944	MARCELIO CUGIK	7455/0	218 * I
MEM9561	LE00071558	CLAUDETE LUIZ CANFILD	7455/0	218 * I
MEN2525	LE00070928	CLINICA FISIOTERAPIA DRA THEREZA PAES LTDA	7463/0	218 * II
MER7089	LE00070897	ROSA FERNANDES DALLAROSA	7455/0	218 * I
MFH7338	LE00070774	ADELAR PAULINO	7463/0	218 * II
MFK8760	LE00068966	ELZIARIO WILVERT	7463/0	218 * II
MFV0872	LE00069393	MARCELO BEXENSKI CAPARROS	7463/0	218 * II
MFY4301	LE00070906	DJALMA MARCELINO DE JESUS	7455/0	218 * I
MGU2362	LE00071468	ARIEL HORACIO ACEVEDO	7455/0	218 * I
MGV2212	LE00070649	ALBERTO MAFLI	7455/0	218 * I
MMD9000	LE00070966	LIGIA FISCHER COELHO	7455/0	218 * I
MVK5621	LE00069180	VALMOR GARLINI	7463/0	218 * II

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação – Infração de Trânsito nº 590 – 402/2008**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 402/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAA1010	LE00065800	LUCIA BEATRIZ PELENS	7455/0	218 * I
AAH7915	LE00065897	MARLOS CLAUDIO	7455/0	218 * I
ABM0364	LE00065133	ANTONIO BUDNI	7455/0	218 * I
ACM4490	LE00067775	MARCIO DA SILVA	7463/0	218 * II
AHF8631	LE00067407	GETULIO REDUZINO FARIAS	7463/0	218 * II
AKH7209	LE00065825	ADILSON FARIAS DE JESUS	7455/0	218 * I
ALA4785	LE00066160	MARITA TRAPLE WEEGE	7455/0	218 * I
ALK0765	LE00066076	GHADBAN CONFCCOES LTDA	7455/0	218 * I
AMR1975	LE00066032	SUELI FINAU	7455/0	218 * I
BRE3443	LE00066599	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	7471/0	218 * III
CJJ5908	LE00065539	BELISARIO LUIS DE OLIVEIRA LAGEDO	7455/0	218 * I
CJX2857	LE00066482	JOAO DE ASSIS NUNES CARDOSO	7455/0	218 * I
CXY6068	LE00065841	ALEXANDRE BROLEZE	7463/0	218 * II
DHV0638	LE00065231	ANTONIO JOSE HAMES	7455/0	218 * I
DML2538	LE00069645	DANILO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
DRC7217	LE00066008	ALAN RANGHETTI	7455/0	218 * I
FLA0706	LE00064990	RAUL MONTEIRO FRANZOI	7455/0	218 * I
GVX1006	LE00066484	NELSON DRESCH	7471/0	218 * III
ICS8900	LE00066086	VALMIR BASQUERA	7455/0	218 * I
IFR9864	LE00065890	LINDOLFO FERREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
IHQ7007	LE00066185	ODAIR CASTELAN	7455/0	218 * I
IHU2883	LE00066401	EDUARDO DA SILVA FARIAS	7455/0	218 * I
JPM1999	LE00064205	CARLOS ROBERTO REIS	7463/0	218 * II
KAX7097	LE00065439	JAIR PIMENTEL DA SILVA	7463/0	218 * II
KL11736	LE00064712	PAULO FERREIRA NICOLAU	7455/0	218 * I
KLQ5139	LE00066462	JEAN CARLOS OURIQUES	7455/0	218 * I

LAE2037	LE00066120	VALTRUDES JUNCKS	7463/0	218 * II
LWS8579	LE00065956	JULIOR KOHLER	7455/0	218 * I
LWT0039	LE00065993	MARIA ANGELITA DA SILVA	7455/0	218 * I
LXF5282	LE00055220	EDSON FAGUNDES	7463/0	218 * II
LXG8854	LE00065300	ANDRE LOPES	7455/0	218 * I
LXL2603	LE00066533	OSNI PROCOPIO ELIAS	7455/0	218 * I
LXP3919	LE00065768	PAULO ROBERTO SANTIN ALVES	7455/0	218 * I
LYS8124	LE00065797	GERSON GILSON DE SOUZA	7455/0	218 * I
LYT0695	LE00065803	MARISTELA BATSCHAUER ECCEL	7455/0	218 * I
LYY5963	LE00059407	DOCE MEL DISTRIBUIDORA LTDA ME	7455/0	218 * I
LZC4623	LE00066203	AQUILINO FELICIO	7463/0	218 * II
LZE8861	LE00066323	TATIANA MIELE HOFFMANN	7455/0	218 * I
LZG8429	LE00065812	JOSE LUIZ PERDAO	7455/0	218 * I
LZG8551	LE00063939	MARCIO TOZETTO	7455/0	218 * I
LZJ6243	LE00067135	NEI ANTONIO DALLA CORTE	7455/0	218 * I
LZN0236	LE00066478	VILMAR VINTELINO MONFARDINI	7455/0	218 * I
LZV4047	LE00069776	CARITA COMERCIO VAR. PECAS E ACESS PARA VEICULO LT	7455/0	218 * I
LZW2905	LE00066046	AZELINO FRANKE	7455/0	218 * I
LZW5219	LE00066035	PEDRO VENTURELLI	7455/0	218 * I
LZY0738	LE00068907	DALMO DE SOUSA	7455/0	218 * I
MAK5595	LE00066248	TANIA JORACLIDIA BLUNK CARVALHO	7455/0	218 * I
MAM5850	LE00066104	EUDEZ PAVESI	7463/0	218 * II
MAN5487	LE00067321	JOAO SILVA	7463/0	218 * II
MAT7574	LE00069241	MARLENE MATILDE TRUPPEL DEBACKER	7455/0	218 * I
MAY2467	LE00066569	CESAR AUGUSTO NIKEL	7455/0	218 * I
MAY8627	LE00066407	ODEMAR PEREIRA	7463/0	218 * II
MBB6830	LE00066131	CLAUDIOMIRO GONCALVES	7455/0	218 * I
MBH9101	LE00066631	DANIEL ARNON SILVA ME	7455/0	218 * I
MBN8416	LE00066266	WILBERTO THEISS	7463/0	218 * II
MBR2626	LE00064987	CLEVIA FUGAZZA	7463/0	218 * II
MBT6218	LE00066105	MARIO PINTO	7455/0	218 * I
MBU9320	LE00065863	LEANDRO DENIR BECKER	7463/0	218 * II
MBV8034	LE00065727	JOAO CARLOS MOSIMANN	7455/0	218 * I
MBX6945	LE00066081	ARACELIA MACIEL FERREIRA	7463/0	218 * II
MBY7944	LE00065943	GUILHERME BACKES	7455/0	218 * I
MBZ5977	LE00068092	ANA LUIZA SCHURMANN DA SILVA	7455/0	218 * I
MBZ9840	LE00066625	RODRIGO PEREIRA GOMES	7463/0	218 * II

MCA8547	LE00065954	APARECIDO MORGADO	7455/0	218 * I
MCB4338	LE00068317	JAIR FIDELIS	7463/0	218 * II
MCT4993	LE00066444	FERNANDA LUCHI DA SILVA GORGES	7463/0	218 * II
MDE4746	LE00068174	MURILO BRAZ SANT ANNA	7463/0	218 * II
MDE8279	LE00064134	JORGE LUIZ HOFF	7455/0	218 * I
MDJ7790	LE00065389	ARIBERTO MORSCH	7455/0	218 * I
MDM1148	LE00066387	JCN COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA ME	7463/0	218 * II
MDO2613	LE00068131	GILIELSON FERNANDES	7455/0	218 * I
MDP7729	LE00067936	SA TRANSPORTES LTDA	7455/0	218 * I
MDS9372	LE00065988	MARLENE FRANCISCA DA ROCHA RONCELLI	7455/0	218 * I
MDU7156	LE00066052	VALDIR SCHAADT	7455/0	218 * I
MDZ3368	LE00066287	FIORIN FIORIN E CIA LTDA	7455/0	218 * I
MDZ5837	LE00068136	DESPACHANTE MAFRA LTDA	7455/0	218 * I
MEB0598	LE00066371	DI MORESCO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME	7463/0	218 * II
MEB2038	LE00065930	ARI SIQUERA	7455/0	218 * I
MEF3838	LE00066064	ERVINO GIELOV RUARO	7455/0	218 * I
MEG6039	LE00065950	SERGIO CARLOS GABELINE	7455/0	218 * I
MEG6039	LE00066027	SERGIO CARLOS GABELINE	7455/0	218 * I
MEH3721	LE00065277	MARCIA KRAMBECK HEDLER	7463/0	218 * II
MEI6161	LE00066336	ELOISE DA SILVA	7463/0	218 * II
MEM0699	LE00066010	NELI FERREIRA	7463/0	218 * II
MEY3488	LE00069812	SEBASTIAO JOAQUIM FERNANDES	7455/0	218 * I
MF18281	LE00066634	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SARDAGNA LTDA	7455/0	218 * I
MFO5121	LE00065923	IVAN RAINERIO WENSING	7455/0	218 * I
MGH3800	LE00066072	FERNANDO NOCETTI GRACIOSA	7463/0	218 * II
MHA3272	LE00066443	LAURA MARIA TRINDADE	7455/0	218 * I
MHL5172	LE00068663	MARCOS JORGE STEVAN	7455/0	218 * I
MHP8972	LE00066218	ELIANE APARECIDA VAZ MARTINES MARTINES	7455/0	218 * I
MHR9852	LE00069633	ALTAMIR GAMBA	7455/0	218 * I
MHX4600	LE00066483	RAULINO TOZZI	7455/0	218 * I
MHY5570	LE00066400	RICARDO GHELLER	7455/0	218 * I
MJN8430	LE00066256	HAMILTON CLAUDINO	7455/0	218 * I
MLB8869	LE00066264	MARCO AURELIO CICATTO	7463/0	218 * II
MMH9300	LE00066075	IDALINA FELER ZUCHETTI	7455/0	218 * I
MMM5350	LE00066510	VANIO ALDO CUSTODIO	7455/0	218 * I

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação – Infração de Trânsito nº 590 – 403/2008**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 5

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 590 403/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACD0630	LE00069927	EDEMAR FERNANDES DA ROSA	7463/0	218 * II
AFE2091	LE00071066	DORVALINO LESSA	7455/0	218 * I
AFW4923	LE00058731	ESMAEL DE JESUS DA ROSA	7463/0	218 * II
AHU0653	LE00071314	GEGISLAINE CORREA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
AHU0653	LE00071381	GEGISLAINE CORREA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
AHW7395	LE00059052	LUIZ ESTEVAO BAMBINETI	7455/0	218 * I
AIQ1165	LE00071258	JP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	7455/0	218 * I
AJT8817	LE00071531	IVO SCHMAIA	7455/0	218 * I
AKR0430	LE00070077	CRISTIANO DE SOUZA	7455/0	218 * I
BMR9666	LE00071955	EUCLYDES JESUS OBERG	7455/0	218 * I
CAW3978	LE00068837	MARCIO GILBERTO MANDEL	7455/0	218 * I
CEK8030	LE00071401	EDSON LUIS DA SILVA	7463/0	218 * II
CFA1266	LE00070098	DIMAS MELO DE SOUZA	7455/0	218 * I
CIB1342	LE00071455	ANDERSON NUNES JULIO	7455/0	218 * I
CIV2995	LE00071497	MARIO HENRIQUE BOZIO	7455/0	218 * I
CMC9012	LE00069751	MAURA ALBANAZ DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
CPZ6182	LE00070093	CARMOSINO DA ROSA PEREIRA	7455/0	218 * I
IDG2108	LE00070284	MARISTELA FERRO	7455/0	218 * I
ILY7980	LE00071303	GRAZIELA LEOPARDI MEDEIROS	7455/0	218 * I
JYI7090	LE00071505	VLADEMIR VANDERLI RAISER	7455/0	218 * I
KLC0606	LE00071181	PAULO SERGIO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
KLV6409	LE00071091	CESAR AUGUSTO MACHADO DE FREITAS	7455/0	218 * I
LBL7249	LE00071259	EDEVARDE DUARTE	7455/0	218 * I
LCD6871	LE00071445	MARCIA BERBEREIA BASILE	7455/0	218 * I
LOU6883	LE00069926	JOSE DE JESUS PEREIRA	7455/0	218 * I
LWS9646	LE00069843	EDENILSON DE SOUZA	7463/0	218 * II

LWT4785	LE00070158	SALESIO LUIZ LOHN	7463/0	218 * II
LWU4143	LE00069918	ANA CRISTINA NICOLODI	7463/0	218 * II
LWU4456	LE00041015	ELESBAO DA SILVA	6238/0	218 * II * a
LWV0249	LE00059224	CLAUDECIO ROSEMIR BARBETTA	7455/0	218 * I
LWV3891	LE00071034	ADEMIR GOMES	7455/0	218 * I
LWW5724	LE00058728	LINDACIR HEINEMANN SALCEDO	7455/0	218 * I
LWY4715	LE00070137	PEDRO MANOEL PEREIRA	7455/0	218 * I
LXB7429	LE00071346	RICARDO ARNO DA SILVA	7455/0	218 * I
LXC9778	LE00070578	SIGOLF LAURO BECKER	7455/0	218 * I
LXE8722	LE00070021	IVO KNOPF	7455/0	218 * I
LXH5990	LE00070097	ORACIO VENTURI	7455/0	218 * I
LXH8347	LE00071031	JAQUELINE ALVES CLEMENCIA	7455/0	218 * I
LXI3057	LE00071615	SANDRA REGINA SCHEIDT DA COSTA	7463/0	218 * II
LXJ1314	LE00071248	JOSE ARI DA SILVA	7455/0	218 * I
LXJ5657	LE00071083	EVERALDO DELA VEDOVA	7455/0	218 * I
LXK9553	LE00070557	PEDRO PRADELLA	7463/0	218 * II
LXX7522	LE00071440	MARIANE PAULA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LYG1864	LE00070893	HEIDI HUBER FERRAZ	7455/0	218 * I
LYI6622	LE00071133	RODRIGO GAVIOLI DELEVATI	7455/0	218 * I
LYM0452	LE00069295	CLEOMAR JOSE CAMILO EUGENIO	7463/0	218 * II
LYM2584	LE00058739	MARCO ANTONIO SIEGEL	7455/0	218 * I
LYO1399	LE00070994	GILBERTO DE SOUZA	7455/0	218 * I
LYO5430	LE00069878	SONIA KLAUBERG SESTREM	7463/0	218 * II
LYX8007	LE00058614	JULIO CESAR OESCHLER	7463/0	218 * II
LZA1729	LE00071280	ANTONIO SERGIO GOMES	7455/0	218 * I
LZG2845	LE00071349	ANESIO FRANCISCO BAADER	7455/0	218 * I
LZI2468	LE00071092	CREUSA DE LIMA MARTINEZ	7455/0	218 * I
LZK9492	LE00070033	ANTONIO SCHAPPO	7455/0	218 * I
LZL0778	LE00071472	OSNY SILVEIRA FILHO	7463/0	218 * II
LZN6572	LE00070223	MARCIO JOSE FELIPPI	7455/0	218 * I
LZS8719	LE00069743	LIGIA BAPTISTA COELHO	7463/0	218 * II
LZX2257	LE00058572	DANIEL FORMAGI	7455/0	218 * I
MAF4426	LE00070918	SELMA MARIA PEREIRA VENERA	7455/0	218 * I
MAF7294	LE00070092	CLEIDE EZIDORIA SOUZA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MAI2800	LE00058627	MARCELO RICARDO MAES	7463/0	218 * II
MAK2857	LE00071249	JANE ROSEMARIS BIZ	7463/0	218 * II
MAK3036	LE00058672	JOSE DA SILVA PEREIRA	7455/0	218 * I

MAK3249	LE00070146	JAIR DINIZ LEAL	7455/0	218 * I
MAL9507	LE00070265	ELMAR RIBEIRO BASTOS	7455/0	218 * I
MAR6770	LE00071501	AMARILDO HORNER	7455/0	218 * I
MAU9433	LE00071493	NIRCEU ANTONIO TECCHIO	7455/0	218 * I
MAX8081	LE00070308	FRANCISCO TILLMANN	7455/0	218 * I
MAY4889	LE00058817	GERALDO DA SILVA	7455/0	218 * I
MBC7182	LE00069931	SERGIO RAIMUNDO SKERKE	7455/0	218 * I
MBC7506	LE00058965	OFICINA E AUTO PECAS ARALDI LTDA ME	7455/0	218 * I
MBD7317	LE00070105	ALTEVIR TOMIO	7455/0	218 * I
MBG4392	LE00070956	CASSIO DANIEL ROMANO	7455/0	218 * I
MBI4863	LE00071514	WILMAR COELHO JUNIOR	7463/0	218 * II
MBO7091	LE00072010	PAROQUIA SAO PEDRO APOSTOLO	7455/0	218 * I
MBR3834	LE00069556	JOSE LUIS LOPES GUIMARAES	7463/0	218 * II
MBS5563	LE00071041	RAFAEL ENRICONE	7455/0	218 * I
MBT8173	LE00071560	LOURDES SALETTE BERGAMIN	7455/0	218 * I
MBT8233	LE00071552	MARIA DA GRACA MACHADO	7463/0	218 * II
MBX0066	LE00071519	SALETE MARIA DA SILVA	7455/0	218 * I
MBZ6035	LE00070506	RF COMERCIO DE CAMINHOS LTDA	7455/0	218 * I
MCA7925	LE00070984	RICARDO SPENGLER	7455/0	218 * I
MCB7469	LE00071102	GILMAR LOPES	7455/0	218 * I
MCC5622	LE00071179	LUCIANA RAMOS	7463/0	218 * II
MCC9140	LE00072021	MARCEL ELIAS COELHO	7463/0	218 * II
MCD1218	LE00071153	DANILO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MCG9950	LE00071205	QUALITEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	7455/0	218 * I
MCL4174	LE00069860	ANTONIO MENDES NETO	7455/0	218 * I
MCM7996	LE00071104	ROMAN JORGE ABREU	7455/0	218 * I
MCP6032	LE00071363	IVAIR ANTONIO BERGAMO	7455/0	218 * I
MCQ0753	LE00071880	RITA MIRALDA CENTURION CORREA MIRAPALHETE	7455/0	218 * I
MCQ9725	LE00070091	LAUDELINO JOSE SARDA	7455/0	218 * I
MCS3003	LE00070476	ADEMIR HACKBARTH	7463/0	218 * II
MCW9714	LE00069795	DANILO DA CRUZ	7455/0	218 * I
MCX9322	LE00070123	ORIVAL MARCHI	7455/0	218 * I
MDA3154	LE00071541	AMANDA SILVA RAMIRES	7455/0	218 * I
MDB2360	LE00058991	MARLENE CONHAQUE	7455/0	218 * I
MDE8417	LE00070346	MITIHIRO KISHI	7463/0	218 * II
MDF2561	LE00071335	CARLOS RUBENS MONTIBELLER	7455/0	218 * I
MDF7318	LE00071218	IARA REGINA NERI STEIN	7455/0	218 * I

MDG6487	LE00069106	FIORAVANTE ALZIRO BELOTTO	7455/0	218 * I
MDJ4920	LE00058659	ROSEMERI BURGHART	7455/0	218 * I
MDN2291	LE00071069	DANIEL SIEBERT	7463/0	218 * II
MDN4633	LE00069802	AUGUSTO BEDUSCHI NETO	7455/0	218 * I
MDQ3190	LE00069989	JOSE EDUARDO BORGES	7455/0	218 * I
MDV3159	LE00070449	WILSON ZABEL	7455/0	218 * I
MDX9289	LE00071479	JOSI LUCELIA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDZ2789	LE00069866	DULITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS LTDA ME	7455/0	218 * I
MEB5146	LE00072020	MONICA BOLOMINI MULLER	7455/0	218 * I
MEC2918	LE00070179	SOLANGE PALMIRA SGROTT CIRILO	7455/0	218 * I
MEF9201	LE00058566	ZILLI VEICULOS LTDA	7455/0	218 * I
MEH2880	LE00071283	GABRIEL MARQUES DA SILVA	7455/0	218 * I
MEQ5117	LE00071150	ROSELEIDE CUARELI	7463/0	218 * II
MEU8432	LE00071108	JOEL OSS EMER	7455/0	218 * I
MEV7117	LE00071357	AMILCAR ARNOLDO WEHMUTH	7455/0	218 * I
MEV7117	LE00071465	AMILCAR ARNOLDO WEHMUTH	7455/0	218 * I
MEZ8440	LE00071366	ANGELA MARIA VIDAL MOLINARI	7455/0	218 * I
MFB4488	LE00070078	LEUDINEI NUNES	7455/0	218 * I
MFG2941	LE00058910	LAURINDO LAUDELINO EVARISTO	7455/0	218 * I
MFZ3678	LE00070769	CATIA REGINA CARDOSO	7455/0	218 * I
MGI0990	LE00069796	WALDIR CARVALHO	7455/0	218 * I
MGI1688	LE00071203	GIRUS MAR TRANSP. RODOV. DE VEICULOS SINISTRADOS L	7463/0	218 * II
MGU0002	LE00070127	ROBERTO ARNALDO DUNKER	7455/0	218 * I
MGW9201	LE00071252	RONI VALENTIN WOLF	7455/0	218 * I
MHD6400	LE00071342	ARI JOSE DELL ANTONIA	7455/0	218 * I
MHQ0077	LE00071548	ALAN CARLOS GERMER TRINDADE	7455/0	218 * I
MHR8030	LE00069857	ADELAR LUIZ ASSMANN	7455/0	218 * I
MJM5080	LE00071418	RONALDO HORNER	7455/0	218 * I
MKU3090	LE00071395	KATIA CABRAL E SILVA	7455/0	218 * I
MLC7450	LE00071989	BETA ADM E PARTICIPACOES LTDA	7463/0	218 * II
MMD8000	LE00071257	ROGERTEX COM E REPRESENTAÇÃO LTDA	7455/0	218 * I
MMD9000	LE00071386	LIGIA FISCHER COELHO	7455/0	218 * I
MMI3311	LE00058719	OSMAR CARVALHO	7455/0	218 * I
MMM4770	LE00071325	NORMA H ARCHER	7463/0	218 * II
MMM4770	LE00071425	NORMA H ARCHER	7463/0	218 * II
MOE4009	LE00070565	ALEXANDRE THEISS	7471/0	218 * III

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação – Infração de Trânsito nº 590 – 404/2008**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 404/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AKN8824	LE00070148	JULIANO DALCI MOHR	7463/0	218 * II
ALW9679	LE00067154	SIDINEI RODRIGUES MACHADO	7471/0	218 * III
BAD2309	LE00066932	ALEXANDRE RICARDO SOARES	7455/0	218 * I
CBB2109	LE00068217	ANTONIO LUIZ MARCONATO	7455/0	218 * I
CJX9317	LE00068359	VALDIR DE PAULA	7463/0	218 * II
CSD1222	LE00066487	VALDINEI RAMPELOTTI	7455/0	218 * I
ICM3480	LE00066665	ADEMIR SCHLINDWEIN	7455/0	218 * I
IDO6876	LE00066741	OSMAR BAUMANN	7455/0	218 * I
IEC0807	LE00066788	EZEQUIEL MEDEIROS	7455/0	218 * I
JZG3247	LE00066925	OLIMPIO LEONI	7463/0	218 * II
KGU1032	LE00069533	VILMAR DA CRUZ	7455/0	218 * I
KNI3526	LE00066763	MILTON LEOPOLDO MENDES	7455/0	218 * I
LNG4081	LE00058052	MARIA SALETE WISBECK	7455/0	218 * I
LOX9714	LE00066237	IVONETE DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LWU2299	LE00066255	RONISE FARIA BASTOS	7455/0	218 * I
LWU6468	LE00066682	LEANDRO RODRIGO SILVA MEURER	7455/0	218 * I
LWY0524	LE00069539	RUI REISCH	7463/0	218 * II
LWZ6542	LE00051791	PEDRO ROMAR OLIVEIRA	6246/0	218 * II * b
LXJ5657	LE00066748	EVERALDO DELA VEDOVA	7455/0	218 * I
LYA0956	LE00065002	JONATHAN RAFAEL SCHMITT	7463/0	218 * II
LYB9891	LE00066651	ALEXANDRE PEDRINI	7455/0	218 * I
LYC0776	LE00066974	JOSE DOMINGOS LOPES MUNHOZ	7455/0	218 * I
LYC0776	LE00067119	JOSE DOMINGOS LOPES MUNHOZ	7455/0	218 * I
LYG9797	LE00066801	ADMAR BATISTA	7463/0	218 * II
LYP5642	LE00068255	JOSE ADEMIR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYQ1559	LE00066301	NEUSA MARIA WOSNIAK	7455/0	218 * I

LYQ7063	LE00066679	CRISTA PASSIG	7455/0	218 * I
LYQ7063	LE00066822	CRISTA PASSIG	7463/0	218 * II
LYW9399	LE00065817	MIRY TANIA ANTUNES	7455/0	218 * I
LZF4242	LE00066986	VALCI SADA	7455/0	218 * I
LZG3459	LE00066684	GILIARD PETERMANN	7455/0	218 * I
LZH5568	LE00067022	ADILSON D AVILA	7455/0	218 * I
LZJ2249	LE00067051	TERESA DE SOUZA	7455/0	218 * I
LZK9598	LE00067683	ARGEU AGAPIO	7455/0	218 * I
LZL8632	LE00067184	IVAN VETTER	7455/0	218 * I
LZP9874	LE00069953	EUNICE MARIA FERREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
LZR7394	LE00066292	ANTONIO CARLOS BRASIL DE SOUZA	7455/0	218 * I
MAD4574	LE00068058	EXTRACAO DE AREIA MULLER LTDA	7455/0	218 * I
MAH3135	LE00066960	ALDO PEREIRA RODRIGUES	7455/0	218 * I
MAJ0093	LE00069936	FERNANDO HERCILIO ZIMMERMANN	7455/0	218 * I
MAL6876	LE00068212	JULIO GUIDI	7455/0	218 * I
MAO3319	LE00068564	ALDO CESAR ROCHA	7455/0	218 * I
MAQ0588	LE00069567	CAREN SIMONE PAZ	7455/0	218 * I
MAW7852	LE00067031	VALENTIM DORVAL MARQUES	7455/0	218 * I
MAX8081	LE00065151	FRANCISCO TILLMANN	7455/0	218 * I
MAX8081	LE00065164	FRANCISCO TILLMANN	7455/0	218 * I
MAZ6346	LE00054014	VALENTIM FRANCISCO MENSCH	7455/0	218 * I
MBI3841	LE00066172	JOAQUIM VOLTOLINI	7455/0	218 * I
MBJ0911	LE00067100	PERFORM QUIMICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7455/0	218 * I
MBL0013	LE00067012	HELIO BORGES BELLER	7463/0	218 * II
MBT2686	LE00067078	JOAO BERTI	7455/0	218 * I
MBU3794	LE00066698	ROSELI DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MBW0099	LE00067182	V S J CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME	7455/0	218 * I
MBW3760	LE00068552	ELZA LOPES CIRILO	7455/0	218 * I
MCA3652	LE00066942	SADI ANTONIO SIRTOLI	7455/0	218 * I
MCA7991	LE00067169	MARTINA CZAPSKI VOLKMANN	7455/0	218 * I
MCE3767	LE00070144	SERGIO PEREIRA	7455/0	218 * I
MCG9950	LE00066668	QUALITEXTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	7455/0	218 * I
MCQ7559	LE00066790	FILIFE DA SILVA PINHEIRO	7463/0	218 * II
MCW2054	LE00066876	RECAPADORA DE PNEUS JR LTDA	7455/0	218 * I
MCZ9412	LE00066819	ANDREIA JOSIANE TOMKIEL	7455/0	218 * I
MCZ9412	LE00066883	ANDREIA JOSIANE TOMKIEL	7455/0	218 * I
MCZ9412	LE00066953	ANDREIA JOSIANE TOMKIEL	7455/0	218 * I

MDC2223	LE00066976	MARCIO LUIZ BERTOLDI	7455/0	218 * I
MDF9180	LE00067275	JOAO SOLANO MEIS	7463/0	218 * II
MDL1246	LE00066971	MARIO CESAR DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MDS6884	LE00067066	ROBSON CARDOSO DA SILVA	7455/0	218 * I
MDT2640	LE00066899	JANDIR LARA	7463/0	218 * II
MDU3103	LE00066769	PATRICIA WAGENKNECHT	7463/0	218 * II
MDX4186	LE00067205	EDEGAR DOS SANTOS BITTENCOURT	7463/0	218 * II
MEI2268	LE00068631	IVAIR RAISER	7463/0	218 * II
MEI4516	LE00067122	ELETROFAG REPRESENTACOES LTDA	7455/0	218 * I
MEJ6336	LE00066995	PEDRO IVO ALVES	7455/0	218 * I
MEK4099	LE00067127	SALETE MARIA TACHINI HABITZREUTER	7455/0	218 * I
MEL5058	LE00067756	LIGIA SCHWARZ	7463/0	218 * II
MEO5260	LE00068297	ALMIRO REGNER	7455/0	218 * I
MEU4688	LE00067058	ELVARISTO JOSE DE SOUZA	7471/0	218 * III
MFO9999	LE00067805	ADEMIR SEZERINO	7455/0	218 * I
MFZ0541	LE00068518	VALERIO BACCA	7463/0	218 * II
MGC5452	LE00067029	IVO MARIO VISCONTI	7455/0	218 * I
MHF3100	LE00066983	POUSADA COSTAO DO SOL LTDA	7463/0	218 * II
MIE6400	LE00066885	SDN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7455/0	218 * I
MJB6340	LE00066848	MARIA SALETE WARTH	7463/0	218 * II
MMA5110	LE00068515	NEI MARINO REIS	7455/0	218 * I
MVK9800	LE00066121	VORLEI DOMINGOS DA MOTTA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação – Infração de Trânsito nº 590 – 405/2008**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 590 405/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MCL7154	LE00040633	OSMAR ZICKUHR	6238/0	218 * II * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

**Edital de Notificação – Infração de Trânsito nº 590 – 406/2008**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 406/2008**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a e 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
JGF1019	LE00070848	MILSON OLTRAMARI	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

## SAMUSA

### Extrato Aditivo 1 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial N° 38/2008 - SAMUSA

SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR

• ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2009  
Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n°. 38/2008 - Número do Aditivo: 1 (Acréscimo).  
Data vigência: 14/08/2009  
Data vencimento: 16/09/2009  
Número da Licitação: 38/2008 - Modalidade: Pregão  
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA  
Contratado: SUPREMA COMERCIAL LTDA. - CNPJ do contratado: 04.260.697/0001-90  
Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.  
Valor acrescido: R\$ 471,60 (quatrocentos e setenta e um reais, sessenta centavos).

Gaspar (SC), em 14 de agosto de 2009  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

### Extrato Aditivo 2 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 38/2008 - SAMUSA

SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR

• ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2009  
Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n°. 38/2008 - Número do Aditivo: 2 (Acréscimo).  
Data vigência: 14/08/2009  
Data vencimento: 16/09/2009  
Número da Licitação: 38/2008 - Modalidade: Pregão  
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA  
Contratado: TAF DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ do contratado: 83.017.350/0001-98  
Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.  
Valor acrescido: R\$ 123,60 (cento e vinte e três reais, sessenta centavos).

Gaspar (SC), em 14 de agosto de 2009  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

### Extrato Aditivo 3 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 38/2008 - SAMUSA

SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR

• ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2009  
Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n°. 38/2008 - Número do Aditivo: 3 (Acréscimo).  
Data vigência: 14/08/2009  
Data vencimento: 16/09/2009  
Número da Licitação: 38/2008 - Modalidade: Pregão  
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA  
Contratado: LUIZ HENRIQUE STANKE MERCADO - ME - CNPJ do contratado: 09.266.951/0001-81  
Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.  
Valor acrescido: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

Gaspar (SC), em 14 de agosto de 2009  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

### Extrato Aditivo 4 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 38/2008 - SAMUSA

SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR

• ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2009  
Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n°. 38/2008 - Número do Aditivo: 4 (Acréscimo).  
Data vigência: 14/08/2009  
Data vencimento: 16/09/2009  
Número da Licitação: 38/2008 - Modalidade: Pregão  
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA  
Contratado: MAS EMBALAGENS ALIMENTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ do contratado: 02.872.296/0001-66  
Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.  
Valor acrescido: R\$ 209,93 (duzentos e noventa e três reais, noventa e três centavos).

Gaspar (SC), em 14 de agosto de 2009  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

## Herval D'Oeste

### Prefeitura Municipal

#### Lei Complementar N° 264/2009

LEI COMPLEMENTAR N° 264/2009.

cria cargo que passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar N° 02 de 24/08/1993; e descrição do cargo que passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar 243/2007 de 05/12/2007 e dá outras providências.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu Sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE o cargo de Oficial de Informática, Padrão 07, que passa a integrar o Anexo 1 - Quadro Único de Pessoal, estabelecido pela Lei Complementar n° 02 de 24/08/1993 e Anexo I da Lei Complementar n° 243 de 05/12/2007:

PADRÃO 7	CARGO	QUANTIDADE DE VAGA
7.3	Oficial de Informática	01

Art. 2º. O cargo criado por esta Lei passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar n° 243/2007, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei, que descreve o cargo, a carga horária, os requisitos para o exercício do cargo e a descrição das respectivas atividades.

Art. 3º. O provimento do cargo criado por esta Lei se dará no Padrão 7, Nível 1, referência A conforme Anexo 3 da LC 02/93 e dependerá do cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 20 de agosto de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito

ANEXO I (Integra o Anexo 1 da LC 243/2007)  
DESCRIÇÃO DO CARGO

XXVII – OFICIAL DE INFORMÁTICA

Padrão 07 Níveis 1,2,3 Grupo: Administrativo

Ingresso: Via concurso Público.

Processo de Seleção: Provas e/ou entrevista e aptidão.

Jornada normal de trabalho: 40 horas semanais.

Período de Trabalho: Diurno.

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Ter idade mínima de 18 anos completos.
- Escolaridade: Curso superior com graduação na área de informática, em instituição oficialmente reconhecido pelo MEC, no Brasil.
- Aptidão Física e mental.
- Aptidão em Sistema operacional Gnu/Linux, MS Windows 2000, XP e Vista; Open Office, MS Office 2000, XP 2003 e 2007; Configuração de estações de rede; montagem e manutenção micro-computadores, rede cabeada e wireless, que será objeto da prova do concurso público de ingresso no cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

- Desenvolver, implantar, manter e analisar sistemas; otimizar a área da tecnologia da informação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO

- Administrar ambiente informatizado, recursos de rede, banco de dados, perfil de acesso as informações, monitorando performance do sistema com intuito de identificar e/ou prever falhas, controlar o acesso aos dados e recursos, bem como assegurar estabilidade funcional da rede e dos serviços envolvidos;
- Elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, resguardando a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede;
- Pesquisar tecnologias de informática, solicitando demonstrações de produtos, buscando técnicas e ferramentas disponíveis no mercado, comparando alternativas, bem como participando de eventos de qualificação profissional;
- Instalar e manter os softwares necessários ao correto funcionamento dos servidores de rede, tais como: Banco de dados, correio eletrônico, Web, etc, treinando usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de problemas dos sistemas de informação e comunicação;
- Diagnosticar problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções, fornecer informações e suporte, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados;
- Desenvolver estudos da estrutura organizacional, rotinas de trabalho e de organização de recursos computacionais, com vistas a melhorar os benefícios propiciados pelos sistemas de processamento de dados;
- Especificar, montar e prestar manutenção a equipamentos dos sistemas de informação e comunicação;
- Levantar informações para projetos de sistemas junto aos usuários de informática;
- Detalhar os sistemas, especificando suas características logísticas e físicas;
- Promover o desenvolvimento e implantação de sistemas;
- Formalizar os procedimentos administrativos e operacionais, compreendendo a elaboração de normas de serviços, processos

- de documentação dos projetos e operação dos sistemas, compatibilizando-os com as normas e necessidades do SIMAE;
- Propor alteração de sistemas existentes ou em desenvolvimentos;
- Executar a manutenção nos sistemas, revisando a documentação de modo a garantir que as alterações estabelecidas estejam de acordo com os propósitos dos projetos;
- Propor a implantação ou alteração dos padrões de documentação adotados pelo SIMAE; e
- Executar outras atividades correlatas.

O presente Anexo é parte integrante da Lei Complementar nº 264/2009.

Herval d'Oeste (SC), 20 de agosto de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito

### Lei Nº 2.724/2009

LEI Nº 2724/2009

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste. Faço saber a todos os habitantes do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “Crédito Especial” de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), ao Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
0604 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
0604.27.812.0017-2021 – Manutenção e Obras em Ginásios de Esportes  
34400000-0100 – Transfências a Municípios ..... R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos de trata o artigo 1º desta Lei, ficam anuladas no valor de R\$ R\$ 4.000,00(Quatro mil reais) a seguinte conta do Orçamento Vigente.

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
0604 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
0604.27.812.0017-2021 – Manutenção e Obras em Ginásios de Esportes  
44900000-0100 – Investimentos ..... R\$ 4.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste.SC, 20 de agosto de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 2.650/2009

DECRETO Nº 2650/2009

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2707 de 24 de julho de 2009

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um “Crédito Especial” de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), ao Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
0802 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
0802.26.782.0024-1006 – Abertura e Pavimentação de Ruas e outras obras  
44400000-0100 – Transfências a Municípios .....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos de trata o artigo 1º deste Decreto, ficam anuladas no valor de R\$ R\$ 15.000,00(Quinze mil reais) as seguintes contas do Orçamento Vigente.

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
0802 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
0802.26.782.0024-1006 – Abertura e Pavimentação de Ruas e outras obras  
44900000-0100 – Investimentos .....R\$ 15.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d´ Oeste.SC, 19 de agosto de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 2.651/2009

DECRETO Nº 2651/2009  
" ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d´ Oeste, no uso de suas atribuições e legais e de conformidade com a Lei Municipal 2724 de 20 de agosto de 2009:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um "Crédito Especial" de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), ao Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
0604 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
0604.27.812.0017-2021 – Manutenção e Obras em Ginásios de Esportes  
34400000-0100 – Transfências a Municípios .....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos de trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada no valor de R\$ R\$ 4.000,00(Quatro mil reais) as seguintes contas do Orçamento Vigente.

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
0604 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
0604.27.812.0017-2021 – Manutenção e Obras em Ginásios de Esportes  
44900000-0100 – Investimentos .....R\$ 4.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d´ Oeste.SC, 20 de agosto de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Dispensa de Licitação Nº 0028/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Processo Licitatório nº 0097/2009  
Dispensa de Licitação nº 0028/2009

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste  
Objeto: Aquisição de Alcool Gel 70º, máscaras, e luvas para uso das Secretarias Municipais, Unidades Escolares e demais projetos em caráter emergencial, para medidas preventivas contra o vírus da Influenza A Tipo H1N1

Contratado : Cor & Arte Comércio e Distribuidora Ltda..  
Valor: R\$ 5.734,00  
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 19 de agosto de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

## IPREVI/HO

### Aviso de Abertura de Edital de Credenciamento de Serviços de Perícias Médicas - IPREVI-HO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D´ OESTE  
IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d´ Oeste

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2009

O Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d´ Oeste – IPREVI-HO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, torna público que encontra-se aberto Edital de Credenciamento para a Prestação de Serviços de Perícias Médicas para Servidores Municipais Efetivos.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de perícias médicas para servidores efetivos do Município de Herval d´ Oeste, segurados do IPREVI-HO, para fins de concessão do benefício previdenciário de Auxílio-Doença e de Aposentadoria por Invalidez Permanente, e avaliação periódica de ex-Servidores Aposentados por Invalidez Permanente, segundo as Especialidades Médicas constantes na tabela do Anexo II, até 31 de dezembro de 2009, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais períodos até completar 60 meses.

ENTREGA DE DOCUMENTOS: Os documentos serão recebidos a partir do dia 25 de agosto de 2009, no horário de expediente do Paço Municipal.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Município de Herval d´ Oeste, junto ao Departamento de Licitações, na Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – Herval d´ Oeste (SC)

HORÁRIO: Das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

TELEFONE N. (0\_\_49) 3554 0922.

OBS: Disponibilizado no Site: [www.hervaldoeste@ammoc.com.br](http://www.hervaldoeste@ammoc.com.br)

Herval d´ Oeste (SC), 19 de agosto de 2009.

DIVO PEDRO PALUDO

Presidente do Conselho de Administração do IPREVI-HO  
GESTOR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HERVAL D´ OESTE – IPREVI-HO

## Imbituba

### Prefeitura Municipal

#### Portaria PMI 201

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 201, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com base da Lei Complementar nº. 3.444, de 29 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRÉ DE CARVALHO FRANCISCO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 054.600.679-52, para exercer as funções de Assessor IV, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 21 de agosto de 2009.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

### Extrato de Edital N° 78/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
PROCESSO N° 78/2009  
PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 02 de setembro de 2009, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, e nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 096/06, Lei Federal n° 8.666/93, e suas atualizações, para contratação de uma empresa especializada em criação de portal web, para desenvolvimento do portal website da Prefeitura Municipal de Imbituba.

A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado a Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 19 de agosto de 2009.  
DILSON PETRASSEM JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

### Extrato de Edital N° 79/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
PROCESSO N° 79/2009  
CONCORRÊNCIA N° 01/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 22 de setembro de 2009, licitação na modalidade Concorrência do tipo menor preço global, e nos termos do Decreto Municipal n° 046/08, Lei Federal n° 8.666/93, e suas atualizações, para contratação de empresa com fornecimento de material e mão-de-obra para implantação da urbanização e pavimentação, com peças pré-moldadas de concreto – PCC, da Praça de Sagrada Família, situada na rua Lourival Ramos..

A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado a Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 19 de agosto de 2009.  
DILSON PETRASSEM JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

### Extrato de Edital N° 80/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
PROCESSO N° 80/2009  
CONCORRÊNCIA N° 02/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 22 de setembro de 2009, licitação na modalidade Concorrência do tipo menor preço global, e nos termos do Decreto Municipal n° 046/08, Lei Federal n° 8.666/93, e suas atualizações, para contratação de empresa com fornecimento de material e mão-de-obra para implantação e pavimentação, com peças pré-moldadas de concreto – PCC, da Rua Nossa Senhora de Aparecida, Vila Alvorada.

A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado a Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 19 de agosto de 2009.  
DILSON PETRASSEM JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

### Abertura de Edital 005/2009 - Ensino Fundamental

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDUCE N° 05/2009

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, considerada a ausência de candidatos habilitados e/ou aprovados no Concurso Público Edital n° 01/2007, bem como no Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital CERSP/PSS n° 01/2008, conforme aferido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos Processos Administrativos n° 9600, de 12 de agosto de 2009 e n° 7505, de 7 de julho de 2009, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais do Magistério para suprir vacâncias temporárias no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vagas na área de Educação Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Disciplina	Formação mínima exigida
Artes	Formação no Ensino Médio com habilitação em magistério e cursos na área;
Educação Física	Graduado com Licenciatura Curta ou Licenciatura Plena do Curso de Educação Física ou frequência em curso superior de Licenciatura Plena na Disciplina;
Geografia	Graduado com Licenciatura Curta ou Licenciatura Plena do Curso de Geografia ou frequência em curso superior de Licenciatura Plena na Disciplina
Língua Portuguesa	Graduado com Licenciatura Curta ou Licenciatura Plena do Curso de Letras ou frequência em curso superior de Licenciatura Plena na Disciplina
Ciências	Graduado com Licenciatura Curta ou Licenciatura Plena do Curso de Ciências Biológicas ou frequência em curso superior de Licenciatura Plena na Disciplina
Matemática	Graduado com Licenciatura Curta ou Licenciatura Plena do Curso de Matemática ou frequência em curso superior de Licenciatura Plena na Disciplina

1.2 Para candidatar-se às vagas em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no quadro acima.

1.3 A carga horária do aprovado ficará vinculada à carga horária existente na unidade escolar de atuação do servidor substituído.

1.4 As atribuições dos profissionais contratados sob a égide do presente Processo Seletivos Simplificado são aquelas previstas no Anexo II da Lei Complementar n° 1.894, de 16 de dezembro de 1999 (Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público Municipal), para o respectivo cargo público.

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: de 21 a 28 de agosto de 2009.

2.2 Local: Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública. Localizado ao lado da Prefeitura Municipal de Imbituba, na Av. Dr. João Rimsa, Centro, Imbituba, Santa Catarina.

2.3 Horário: das 14 às 18 horas.

### 3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Imbituba ([www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br)), no Mural de Atos Executivos da Prefeitura Municipal de Imbituba e em jornal de circulação local, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A participação neste Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

3.3 A inscrição somente será realizada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato prevista no Anexo II deste Edital.

3.4 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

3.5 Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados no ato da sua inscrição.

3.6 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado;
- b) preencher a ficha de inscrição na data, local e horário indicados no item 2;
- c) conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.7 Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital e/ou Ficha de Inscrição, sem a possibilidade de complementá-la posteriormente.

3.8 Não será devolvida a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.

3.9 O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.10 A inscrição não poderá ser realizada via correio eletrônico, postal ou por meio de fax, bem como, não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.11 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações. Sendo realizada mais de uma inscrição, será considerada a de data mais recente.

3.12 A veracidade e comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

### 4 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.6 deste edital.

4.1.1 As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para Análise de Títulos.

4.1.2 Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador de-

pois de efetuada a inscrição.

4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.

### 5. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

5.1 Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;

5.2 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;

5.3 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

5.4 Estar no gozo dos direitos políticos;

5.5 Estar em dia das obrigações eleitorais;

5.6 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

5.7 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego público de acordo com o estabelecido no presente Edital;

5.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;

5.9 Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de qualquer função pública;

5.10 Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos em lei;

5.11 Declaração de bens.

### 6 DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1 A análise dos títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos a seguir:

6.2 Tabela de Títulos para Avaliação é constituída de:

a) Comprovante de formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição (título obrigatório e classificatório);

b) Pós-graduação na área de educação (título opcional e classificatório);

c) Comprovante de participação em cursos de graduação para os candidatos com formação de nível médio (título opcional e classificatório);

d) Comprovante de participação em cursos de aperfeiçoamento (título opcional e classificatório).

6.3 As fotocópias autenticadas dos títulos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador em 1 (uma) via, por ocasião da inscrição.

6.3.1 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição constará da apresentação da cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou certificado pela instituição de ensino.

6.3.2 No caso de estudante de curso de graduação, serão aceitas certidão ou histórico da instituição de ensino, mencionando a fase ou semestre letivo em que o aluno esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas no período da inscrição.

6.4 A comprovação de curso de pós-graduação na área/disciplina específica e/ou educação constará da avaliação dos diplomas em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado.

6.4.1 Será considerada formação na área da educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela

de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior (CAPES).

6.5 Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme as seguintes tabelas:

	<b>Graduação</b>	<b>Pontuação</b>
Professor (Nível II)	Graduação	5
	Pós-graduação lato sensu	7
	Mestrado	10
	Doutorado	13

6.5.2 A nota atribuída aos semestres cursados apresentados receberá pontuação unitária, conforme a seguinte tabela:

	<b>Semestre Cursado</b>	<b>Pontuação</b>
Professor (Nível I)	1º semestre da área específica	0,40
	2º semestre da área específica	0,80
	3º semestre da área específica	1,20
	4º semestre da área específica	1,60
	5º semestre da área específica	2,00
	6º semestre da área específica	2,40
	7º semestre da área específica	2,80
	8º semestre da área específica	3,20
	9º semestre da área específica	3,60
	10º semestre da área específica	4,00

6.5.3 A nota atribuída aos cursos de aperfeiçoamento apresentados receberá pontuação unitária, conforme a seguinte tabela:

	<b>Horas de Curso na Área Específica</b>	<b>Pontuação</b>
Professor (Nível I e II)	De 100 (cem) a 200 (duzentas) horas	0,20
	De 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas	0,40
	De 301 (trezentas e uma) a 400 (quatrocentas) horas	0,60
	De 401 (quatrocentas e uma) a 500 (quinhentas) horas	0,80
	De 501 (quinhentas e uma) a 600 (seiscentas) horas	1,00
	De 601 (seiscentas e uma) a 700 (setecentas) horas	1,20
	De 701 (setecentas e uma) a 800 (oitocentas) horas	1,40
	De 801 (oitocentas e uma) a 900 (novecentas) horas	1,60
	De 901 (novecentas e uma) a 1000 (mil) horas	1,80
	Acima de 1001 (mil e uma) horas	2,00

6.5.4 A nota expressa nas tabelas acima será computada, não cumulativamente.

6.5.4.1 Para efeito de títulos, considera-se:

- Doutorado em curso credenciado pela CAPES;
- Mestrado em curso credenciado pela CAPES;
- Especialização em curso oferecido por instituição de ensino superior, de acordo com uma das seguintes Resoluções CNE/CES nº. 01, de 3 de abril de 2001, Resolução CNE/CES nº. 03, de 5 de outubro de 1999, Resolução CNE/CES nº. 02, de 20 de setembro de 1996 ou Resolução CNE/CES nº. 12, de 6 de outubro de 1983.

6.5.4.2 A nota expressa na tabela será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

6.6 A comprovação dos Cursos de Aperfeiçoamento constará na apresentação de cópias autenticadas de certificados registrados, exclusivamente na área da Educação, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, realizados no período de 1º de junho de 2006 a 31 de julho de 2009.

6.6.1 A nota expressa na tabela acima será computada, não cumulativamente, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados.

6.7 A nota da Prova de Títulos será o somatório da nota atribuída aos Títulos de Pós-Graduação com a nota atribuída aos cursos de graduação (para os candidatos com formação de nível médio) e/ou de aperfeiçoamento.

6.8 Os títulos serão apresentados em original ou cópias autenticadas. O documento entregue para efeito de avaliação não será devolvido.

6.9 Não serão aceitos Títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

6.10 Todo diploma, ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e desde que o curso seja reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

## 7 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise dos Títulos e critérios de desempate.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais.

8.2 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.3 Para os candidatos que não se enquadrarem no subitem anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- Maior nota na análise dos Títulos;
- Maior idade;
- Sorteio público.

## 9 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia 1º setembro de 2009, no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, ([www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br)), e no Mural de Atos Executivos da Prefeitura Municipal de Imbituba, na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, Santa Catarina e, ainda, em jornal de circulação local.

9.2 Decorrido o prazo para interposição de recurso que será de 1 (um) dia, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo, divulgando-o no dia 8 de setembro de 2009, publicando-o no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, ([www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br)), e no Mural de Atos Executivos da Prefeitura Municipal de Imbituba, na Av. Dr. João Rimsa, nº 601 – Centro, e ainda em jornal de circulação local.

## 10 DA CONVOCAÇÃO

10.1 O candidato convocado, obedecida obrigatoriamente à or-

dem de classificação, será contratado para a vaga com a respectiva carga horária existente na unidade escolar de atuação do servidor substituído no ato de sua convocação.

10.2 O candidato que no ato de sua convocação não desejar a ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, será considerado desistente, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato aprovado.

10.3 O candidato convocado para assinatura do Contrato de Trabalho, deverá se apresentar junto ao DGP/SEAGP, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da convocação.

10.4 O candidato convocado que não comparecer na data determinada na convocação, será tido como desistente, podendo, o DGP/SEAGP, dentro do prazo previsto no item anterior, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.5 A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrega de toda a documentação exigida para a contratação, nos termos deste Edital.

10.6 Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos solicitados pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Secretaria Municipal da Administração e Gestão Pública, incluindo atestado médico mencionado que apresenta condições físicas e mentais para o exercício do emprego público proposto ou atestado de saúde ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho.

10.7 A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas no item 5, deste Edital.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até dia 31 de dezembro de 2009.

11.2 Será excluído do Certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõem as alíneas a seguir:

- Responder a processo nas áreas penal e administrativa;
- Fazer declaração ou apresentação de documentação falsa;
- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente Edital;
- Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital;

11.3 A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CERSP.

11.5 O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, ([www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br)), e no Mural de Atos Executivos da Prefeitura Municipal de Imbituba, na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, Santa Catarina, e em jornal de circulação local.

## 12 DO FORO

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão da Comarca de Imbituba – Santa Catarina.

Imbituba, 21 de agosto de 2009.  
ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Presidente

MICHEL MARTINS  
Secretário

LUIZ OCTÁVIO RIBEIRO DE CASTRO ROCHA  
Membro

FERNANDA MARTINS JOÃO  
Membro

FLÁVIO DA ROSA  
Membro

## ANEXO I

Categoria Funcional	Área de Atuação	Vagas	Salário para respectiva jornada semanal			
			40h	30h	20h	10h
Professor (Nível I)	Ensino Fundamental	RT*	R\$1.094,39	R\$820,79	R\$547,19	R\$273,59
Professor (Nível II)			R\$1.184,88	R\$888,66	R\$592,44	R\$296,22

\*RT = Reserva Técnica

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDUCE Nº 05/2009	
Inscrição Nº .....	
Emprego Público:	
( ) Professor I (Nível médio/habilitação em Magistério)	
( ) Professor II (Nível Superior)	
Disciplina: .....	
Nome completo: .....	
CPF: .....RG: .....	
Nacionalidade: ..... Naturalidade: .....	
Data de Nascimento: ...../...../..... Estado Civil: .....	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Endereço completo: .....	
.....	
Telefones:	Residencial: .....
	Comercial: .....
	Celular: .....
Email: .....	
.....	
Imbituba/SC, ..... de agosto de 2009	
Assinatura do candidato: .....	
.....	
Assinatura do procurador: .....	

# Irineópolis

## Prefeitura Municipal

### Portaria N° 205/2009

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - DELEGAR ao Senhor REINALDO STASIAK, servidor efetivo desta Prefeitura, no cargo de Administrador, portador da CNH Registro n° 02805849937, categoria C, competência para dirigir o veículo desta municipalidade Fiat Palio Fire, placas MEK 7292, quando no desempenho de atividades relacionadas ao exercício de seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de agosto de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

### Portaria N° 206/2009

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - DELEGAR ao Senhor LUCIO FLÁVIO LIMA, servidor efetivo desta Prefeitura, no cargo de Fiscal de Tributos, portador da CNH Registro n° 03074708102 categoria B, competência para dirigir o veículo desta municipalidade Fiat Palio Fire, placas MEK 7292, quando no desempenho de atividades relacionadas ao exercício de seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de agosto de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

### Portaria N° 207/2009

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN,

usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - DELEGAR ao Senhor EDSON LUIZ ROSA, servidor desta Prefeitura, no cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno, portador da CNH Registro n° 04623248276, categoria C, competência para dirigir os veículos desta municipalidade: Fiat Palio Fire, placas MEK 7292 e MEH 1502; Fiat Uno Mile Economy placas MGZ 4773 e MGI 2054, quando no desempenho de atividades relacionadas ao exercício de seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de agosto de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

### Portaria N° 208/2009

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - DELEGAR a Senhora BERNADETE SCHUSTER LONGO, servidora desta Prefeitura, no cargo de Secretária Municipal da Fazenda, portadora da CNH Registro n° 01006976636, categoria B, competência para dirigir o veículo desta municipalidade Fiat Palio Fire, placas MEK 7292, quando no desempenho de atividades relacionadas ao exercício de seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de agosto de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

### Portaria N° 210/2009

PORTARIA N° 210//2009  
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe a Lei Complementar n° 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n° s 022/05 e 040/2008,

#### R E S O L V E :

CONTRATAR JOSÉ DIAS DE LIMA, nascido em 10/04/1962, por-

tador do CPF n° 442.752.699-34, RG. n° 1.330.379 – SESP/SC, para no período de 17/08/2009 a 16/02/2010, exercer as atividades de Condutor de Balsa (44 h/sem), com atividades junto a Balsa deste Município, na localidade da Colônia Franconia, visando o atendimento temporário e excepcional na área da Infra-Estrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 19 de agosto de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

MARCIO RAFAEL DAMS

Secretário Municipal da Infra-Estrutura.

### **Extrato Homologação Processo Licitatório Nº 22/2009 - PM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2009

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa Jeferson Lopes – Gráfica e Editora Restaurarte.

Irineópolis (SC), 20 de agosto de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

### **Extrato Contrato Nº 92/2009 - PM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 92/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Jeferson Lopes –Gráfica e Editora Restaurarte

Objeto: Prestação de serviços de impressão de 2.000 exemplares por edição do Informativo Municipal Valões, com 12 (doze) páginas, colorido com tinta policromia 4 x 4, em formato tablóide americano com as medidas de 279 (duzentos setenta e nove) milímetros por 380 milímetros, com fotolito, com resolução mínima de 300dpi, margem interna e externa de 12milímetros e margem superior e inferior de 15 milímetros, papel com gramatura de 50 gramas por metro quadrado. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 02 (dois) dias após solicitação. A impressão será realizada bimestralmente, sendo a primeira logo após assinatura do contrato e as próximas a cada dois meses, num total de seis edições, por um ano.

Valor Total - R\$ 10.440,00 por 06 edições com 2.000 exemplares cada edição, Unitário R\$ 1.740,00, por 2.000 exemplares por edição.

Vigência – 20/08/2009 a 20/09/2010

Base Legal – Processo Licitatório nº 22/2009, Pregão Presencial nº 15/2009

Irineópolis (SC), 20 de agosto de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

## Luzerna

### Prefeitura Municipal

#### **Extrato do Contrato Nº: PML.048.09**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: pml.048.09

MODALIDADE: Pregão nº 0020/2009.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

OBJETO: contrato de empresa de transporte rodoviário de passageiros para realizar viagens especiais destinadas ao transporte de alunos para participação de atividades pedagógicas, educativas e culturais previstas no calendário escolar do Complexo Educacional São Francisco, durante o exercício de 2009.

VALOR: R\$ 5.032,50 (cinco mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

DOTAÇÃO:

Conta: 08.0801.12.361.0031.2029.33900000

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Un. Orçamentária: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO

Projeto/Atividade: Transporte Escolar

Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: Recursos Ordinários

Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 14 de agosto de 2009.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EITOR HOPPEN

EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

CONTRATADA

## Meleiro

### Prefeitura Municipal

#### **Decreto Nº 046/2009**

DECRETO N.º 046/2009

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES - CJL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

**N O M E A R**

Art. 1.º Sem ônus para o Município, JAIRO LUIZ CANELA, MIRIAN BIZ SASSO MINATTO, ANELIZE LONGARETTI TOLDO FRANCISCO, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES – CJL, em caráter permanente para abertura e julgamento das propostas, objeto de licitações e julgamento de pedidos de cadastros e fornecedores, expedidos pela Administração Municipal e seus Fundos.

Artigo 2.º Os serviços prestados pelos membros acima indicados serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º Revoga-se o Decreto n.º 028/2008, de 22 de agosto de 2008 e demais disposições em contrário.

Meleiro, 20 de agosto de 2009.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

#### Extrato do Contrato N° 060/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 060/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: RONALDO COSTA DORNEL ME  
Objeto: Aquisição de armações com lentes para correção visual para doação a pessoas portadoras de deficiência visual.  
Valor: R\$ 15.200,00  
Vigência: Início: 18/08/2009 Término: 31/12/2009.  
Data da assinatura: 18 de agosto de 2009.

#### Extrato do Contrato N° 061/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 061/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA EPP  
Objeto: Aquisição de materiais de proteção segurança do trabalho  
Valor: R\$ 1.083,70  
Vigência: Início: 18/08/2009 Término: 31/12/2009.  
Data da assinatura: 18 de agosto de 2009.

#### Extrato do Contrato N° 062/2009

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 062/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: CERTTO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME  
Objeto: Aquisição de materiais de proteção segurança do trabalho  
Valor: R\$ 2.541,00  
Vigência: Início: 18/08/2009 Término: 31/12/2009.  
Data da assinatura: 18 de agosto de 2009.

## Massaranduba

### Prefeitura Municipal

#### Decreto N° 1810/2009

DECRETO Nº. 1810 DE 18 DE AGOSTO DE 2009  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1.061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.200,00

(Hum mil e duzentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0900- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0901- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0901.010.305.1001.2074 – Manutenção das Ações de Saúde / Epidemiologia  
0901 – 33903000 – Material de Consumo  
0901 – 11416 – Epidemiologia e Contr. Doenças – ECD..... R\$ 1.200,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0900- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0901- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0901.010.305.1001.2074 – Manutenção das Ações de Saúde / Epidemiologia  
0901 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas  
0901 – 11416 – Epidemiologia e Contr. Doenças – ECD..... R\$ 1.200,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 18 de Agosto de 2009  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

MAURICIO PRAWUTZKI  
Secretário de Adm. e Finanças

## Pinheiro Preto

### Prefeitura Municipal

#### Aviso de Licitação 008/209

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2009  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 10 de setembro de 2009, licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2009. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Padre Trudo Plessers, no município de Pinheiro Preto, área total de 3.628,18 m².

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 10/09/2009, até às 09:45 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:00 hs.

Maiores informações, bem como a obtenção de cópia integral do edital, poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, Fone 49-35622000, ou através do site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 19 de Agosto de 2009.  
EUZÉBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

## Porto Belo

### Prefeitura Municipal

#### Lei Municipal Nº 1.724/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PORTO BELO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.724/2009

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para a utilização dos Recursos: Secretaria de Estado de Saúde – Ações para atendimento à população em situação calamitosa, que tem por objeto a Construção de Posto de Atenção Infantil – PAI.

Art. 2º Para execução da referida despesa serão destinados recursos financeiros no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), que será concedido conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0016 – Serviços de Saúde – Emenda CF 29/00

Projeto: 1.040 – Construção do Posto de Atenção Infantil - PAI

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.0415– Recursos: SES – Ações em situações calamitosas

Valor: R\$ 300.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do Exercício de 2009 – Recursos: Secretaria de Estado de Saúde – Ações para atendimento à população em situação calamitosa, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 4º O projeto acima descrito passa a integrar as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2009 (Lei Municipal nº 1.621/2008) e as ações do Plano Plurianual período 2006 a 2009 (Lei Municipal n.º 1.410/2005).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo – SC, aos 19 dias do mês de agosto de 2009.

ALBERT STADLER

Prefeito Municipal

## Porto União

### Prefeitura Municipal

#### Decreto Nº 182/2009

DECRETO Nº 182, de 07 de agosto de 2009.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS REALIZAÇÕES DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa servidores para desenvolverem ações de inspeção dos estabelecimentos caracterizados de baixa e média complexidade, de acordo com as disposições legais preconizadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o Município, quais sejam:

Nome do Servidor	Vínculo Pregatício	Carga Horária	Cargo/Função
Marilvia Lili Berri	Município	20 horas semanais	Coordenadora de Vigilância Sanitária
Franciane Loss	Município	40 horas semanais	Auxiliar Administrativo
Paulo Roberto Buogo	Estado	30 horas semanais	Analista Técnico de Promoção da Saúde
Luiz Cláudio Sauran	Estado	30 horas semanais	Analista Técnico de Promoção da Saúde
Arielle Carla Buogo	Município	40 horas semanais	Agente Comunitário de Saúde de PSF
Ivan José Schorr	Município	40 horas semanais	Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 07 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

#### Decreto Nº 191/2009

DECRETO Nº 191, de 18 de agosto de 2009.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ESCOLA ISOLADA SÃO JOSÉ DO MARATÁ À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 18 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2012, à Associação de Agricultores São José, sociedade civil, sem fins lucrativos, regida por estatuto, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.631.241/0001-52, com sede na localidade de São José do Maratá, neste Município de Porto União – SC, o uso do prédio da Escola Isolada São José

do Maratá, edificado no terreno rural com a área de 848,70m<sup>2</sup>, e área construída de 70,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 27,00 metros confrontando com uma estrada municipal; fundos com 42,00 metros confrontando com terras de Adelino Orth; lado direito com 24,60 metros confrontando com terras de Adelino Orth; e lado esquerdo com 28,46 metros confrontando com uma estrada municipal.

Art. 2º O prédio onde funcionava a Escola Isolada São José do Maratá, que se encontra desativado, será usado exclusivamente para atividades da Associação de Agricultores São José, conforme seu estatuto.

Art. 3º Todas as benfeitorias que o usuário executar, serão incorporadas ao imóvel, sem qualquer obrigação de indenização no ato da restituição.

Art. 4º As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, 18 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Termo de Compromisso nº 014/09 que a Associação de Agricultores São José, assina perante a Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

A Associação de Agricultores São José, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.241/0001-52, com sede na localidade de São José do Maratá, neste Município de Porto União – SC, através de seu representante legal, Sr. Alceu Rucker, portador do RG nº 19.934.945 e do CPF nº 091.786.798-00, assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga nº 014/09, referente à Permissão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 18 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2012, do espaço físico onde funcionava a antiga Escola Isolada São José do Maratá, edificado no terreno rural com a área de 848,70m<sup>2</sup>, e área construída de 70,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 27,00 metros confrontando com uma estrada municipal; fundos com 42,00 metros confrontando com terras de Adelino Orth; lado direito com 24,60 metros confrontando com terras de Adelino Orth; e lado esquerdo com 28,46 metros confrontando com uma estrada municipal, bem como as obrigações a seguir especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Permissão de Uso será à título gratuito.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Se ocorrer danos ao objeto desta Permissão, a usuários ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao PERMISSSIONÁRIO.

§ 1º Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da permissão, deverão ser executadas imediatamente pelo PERMISSSIONÁRIO, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente.

§ 2º Caso as reparações não sejam executadas de imediato, a PERMITENTE reserva-se no direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo PERMISSSIONÁRIO dos dispêndios havidos, podendo para tanto, promover a execução judicial das quantias gastas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando ao PERMISSSIONÁRIO, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

#### CLÁUSULA QUARTA

O PERMISSSIONÁRIO consente que a PERMITENTE exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 014/09.

#### CLÁUSULA QUINTA

São, ainda, obrigações do PERMISSSIONÁRIO:

- a) pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade, cabendo-lhe, também, o pagamento dos tributos, despesas com luz, água, telefone, etc., e demais ônus que recaírem sobre o imóvel;
- b) manter o objeto de Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
- c) solicitar prévia autorização expressa e escrita da PERMITENTE, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
- d) sujeitar-se as exigências da saúde pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
- e) pagar as multas que lhe venham a ser aplicadas pela PERMITENTE;
- f) não utilizar alto-falantes e/ou congêneres, cartazes ou publicidade e não permitir algazarra no local;
- g) afastar do serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência for julgada inconveniente pela PERMITENTE;
- h) executar as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com a prévia aprovação da PERMITENTE;
- i) cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas da PERMITENTE, com os quais o PERMISSSIONÁRIO declara estar de acordo;
- j) exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado;
- k) não traspassar, ceder ou transferir o objeto da permissão a terceiros.

#### CLÁUSULA SEXTA

O PERMISSSIONÁRIO declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente PERMITENTE, por força da discricionariedade e precariedade inerentes ao instituto da Permissão de Uso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Porto União – SC, para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto União - SC, 18 de agosto de 2009.

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES SÃO JOSÉ  
ALCEU RUCKER  
Permissionário

#### TESTEMUNHAS:

- |                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| 1.Nome: Roberto Bonfleur | CPF nº 420.444.999-91 |
| 2.Nome: Ricardo Dragoni  | CPF nº 420.445.539-53 |

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 014/09.

A Prefeitura Municipal de Porto União - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.541/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, com base no Decreto nº 191/09, de 18 de agosto de 2009 e através deste instrumento, Termo de Outorga de Permissão de Uso, permite a título precário e gratuito, o uso do espaço físico onde funcionava a antiga Escola Isolada São José do Maratá, edificado no terreno rural com a área

de 848,70m<sup>2</sup>, e área construída de 70,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 27,00 metros confrontando com uma estrada municipal; fundos com 42,00 metros confrontando com terras de Adelino Orth; lado direito com 24,60 metros confrontando com terras de Adelino Orth; e lado esquerdo com 28,46 metros confrontando com uma estrada municipal, condicionada ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O espaço físico objeto da presente permissão, será destinado exclusivamente para atividades da Associação de Agricultores São José, conforme seu estatuto, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer as condições gerais da outorga, bem como as especificações constantes no Termo de Compromisso nº 014/09 assinado pelo PERMISSIONÁRIO.

§ 1º Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

§ 2º A presente Permissão de Uso será à título gratuito.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

No caso de haver qualquer alteração ou modificação nas condições estabelecidas no Termo de Outorga ou de Compromisso, não caracterizadoras de transferência, será exigida a aprovação prévia e escrita da PERMITENTE para tanto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ocorrendo as hipóteses previstas no parágrafo primeiro, da Cláusula Primeira, ou na Cláusula Segunda, deverá ser formalizado novo Termo de Outorga ou de Compromisso, em substituição ao anterior.

#### CLÁUSULA QUARTA

As demais condições e obrigações, referentes ao presente Termo de Outorga de Permissão de Uso, constarão do respectivo Termo de Compromisso.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo de Outorga de Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 18 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2012.

#### CLÁUSULA SEXTA

Tem a PERMITENTE o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar o presente Termo de Outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extra-conjugal.

Parágrafo único. Ficará o Termo de Outorga de Permissão de Uso rescindido de pleno direito e independente de notificação ou interposição de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:

- alteração, pelo PERMISSIONÁRIO, da destinação prevista ou qualquer outra julgada inconveniente pela PERMITENTE;
- dissolução, falência, concordata ou mudança na representatividade legal do PERMISSIONÁRIO;
- inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo PERMISSIONÁRIO;
- transferência do Termo de Outorga de Permissão de Uso a terceiros;
- reinício das atividades letivas na Escola;
- má utilização ou não utilização do imóvel por um período de no mínimo 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

As benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias, realizadas pelo PERMISSIONÁRIO, ficam incorporadas ao bem, objeto deste Termo de Outorga de Permissão de Uso, sem direito à retenção ou qualquer indenização, seja a que título for.

Porto União - SC, 18 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal  
Permitente

#### Portaria Nº 566/2009

PORTARIA Nº 566, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2009, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Ivani Ghirotto, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 01, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009, em substituição a servidora efetiva Fabiana de Oliveira Santos, que se encontra em Licença Maternidade.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Comecinho de Vida, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

#### Processo Licitatório Nº 082/2009 – Pregão Presencial 030/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO 082/2009  
PREGÃO PRESENCIAL 030/2009

Revoga-se o aludido processo licitatorio com base no art 49 da lei 8.666/93.

Porto União SC, 12 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

#### Processo Licitatório Nº 084/2009 – Pregão Presencial 031/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO 084/2009  
PREGÃO PRESENCIAL 031/2009

Torna publica a homologação do processo licitatorio em epigrafe e adjudica a empresa Dupla Ação Locadora de Maquinas e Equipamentos e Empreiteira de Mão Obra Mohr Ltda.

Porto União SC, 30 de junho de 2009.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

#### Processo Licitatório 110/2009 - Dispensa de Licitação 012/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2009  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2009  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, declara dispensa conforme consta do Processo Licitatório 110/2009 visando a prestação de Serviços de Publicações de atos do Executivo Municipal A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, 05 de agosto de 2009.

DEIVIDSON LUIZ OKOPNIK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 078/2009

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo Licitatório 110/2009

Dispensa de Licitação n.º 012/2009

Caracterização da Situação: O município necessita fazer publicações de atos do Executivo, no Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais ( Diário Oficial) conforme prevê a Lei

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação com o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais ( Diário Oficial)

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Fundo de Materiais , Publicações e Impressos Oficiais ( Diário Oficial) , tendo em vista que e a empresa do Governo do Estado, que presta serviços desta natureza . O Município nos termos do que determina a Lei 8.666/93, necessita fazer algumas publicações ( atos do Executivo, extrato de contratos, extratos de editais de licitações) no Diário Oficial, para que desta forma dar cumprimento ao princípio da publicidade dos seus atos previstos no art 37, caput da Constituição Federal.

Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado R\$ 9.000,00 ( nove mil reais), estando portanto, dentro do valor de mercado.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

0202 – Órgão

2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –  
Cód 05

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade

2.008 – Manutenção Secretaria Finanças e Contabilidade

3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Cód 29

Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, caput e inciso VIII, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 05 de agosto de 2009.

DEIVIDSON LUIZ OKOPNIK

Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto 078/2009

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATORIO 110/2009

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 012/2009

Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de Publicações de atos do Executivo.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, declarando a dispensa

de licitação para a contratação de empresa para Publicação de atos do Executivo ( Diário Oficial).

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 11 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

**Processo Licitatorio 103/2009 – Pregão Presencial 041/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO 103/2009

PREGÃO PRESENCIAL 041/2009

Torna publica a homologação do processo licitatorio em epigrafe e adjudica a empresa RMS Papeia Ltda e Evandro Carlos Rayzel da Cruz .

Porto União SC, 13 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

**Processo Licitatorio 115/2009 – Extrato de Pregão Presencial 045/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO 115/2009

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 045/2009

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico, que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel celular pos pago sistema GSM. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 09 de setembro de 2009 as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal com inicio da sessão pública as 14:15 do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126. Padre Anchieta, 126, (042 - 3523 1155).

Porto União SC, 21 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

**Processo Licitatório 002/2009 - Dispensa de Licitação 0002/2009**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA PORTO UNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2009 - CULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2009 - CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatorio 002/2009 Cultura, Dispensa de Licitação 002/2009 Cultura, dispensa a licitação para contratação de empresa provedora de Internet junto a Fundação de Cultura. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos

documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, 12 de agosto de 2009.  
DEIVIDSON LUIZ OKOPNIK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 078/2009

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatorio 002/2009 Cultura  
Dispensa de Licitação n.º 002/2009 Cultura

Caracterização da Situação: O município necessita contratar empresa de Provedor de Internet, para desempenhar os serviços junto a Fundação Municipal de Cultura..

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de empresa Provedora de Internet para Fundação Municipal de Cultura

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Gilmar Balbinot & Cia Ltda) .

Do Preço: O valor estimado a ser cobrado R\$ 135,00 ( cento e trinta e cinco), mensais, sendo compatível com o valor de mercado totalizando R\$ 1.620,00 ( hum mil e seiscentas e vinte reais), para um período de 12 ( doze) meses.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

1401– Fundação Municipal de Cultura  
2.054 – Manutenção de Atividades Culturais  
3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –  
Cód 04

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 12 de agosto de 2009.  
DEIVIDSON LUIZ OKOPNIK  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto 078/2009

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL  
PROCESSO LICITATORIO 002/2009 CULTURA  
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 002/2009 CULTURA

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Internet, junto a Fundação Municipal de Cultura de Porto União SC.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, declarando a dispensa de licitação para a contratação de empresa provedora de Internet para prestar serviços junto a Fundação Municipal de Cultura Porto União SC.

O preço se apresenta compatível com o mercado.  
Cumpra-se.

Porto União (SC), 17 de agosto de 2009.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato N° 003/2009**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Extrato de Contrato 003/2009 CULTURA

Partes: Município de Porto União e Gilmar Balbinot & Cia Ltda  
Objeto: Prestar serviços de provedor de internet junto a Fundação de Cultura.

Valor mensal: R\$ 135,00 ( cento e trinta e cinco reais)  
Base legal art 24 inciso II da lei 8.666/93  
Vigência 12 meses podendo ser prorrogado para igual período.

Porto União SC, 17 de agosto de 2009.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

Gilmar Balbinot & Cia Ltda  
Contratada

#### Extrato de Contrato N° 104/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Extrato de Contrato 104/2009

Partes: Município de Porto União e J.B. Moreira Ltda  
Primeiro Termo aditivo ao contrato 178/2008

Clausula primeira : da vigência  
Prorroga-se a vigência do aludido contrato até 30 de dezembro de 2009.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 15 de maio de 2009.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

JB Moreira Ltda

#### Extrato de Contrato N° 155/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Extrato de Contrato 155/2009

Segundo Termo aditivo ao contrato 204/2008

Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações Ltda

Clausula Primeira: Prorroga-se o aludido contrato superior para mais 12 meses a partir de 14 de agosto de 2009.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 10 de agosto de 2009.  
Teleunião Telecomunicações Ltda  
Contratada

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Contrato N° 157/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Extrato de Contrato 157/2009

Partes: Município de Porto União e RMS Papeis Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de fotocópia.

Valor : R\$ 0,07 ( sete centavos ) a unidade  
Base legal Pregão presencial 041/2009 e lei 8.666/93

Vigência 13 de agosto de 2010 ou a retirada total dos materiais licitados.

Porto União SC, 13 de agosto de 2009.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

RMS Papeis Ltda  
Contratada

**Extrato de Contrato N° 158/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato de Contrato 158/2009

Partes: Município de Porto União e Evandro Carlos Rayzel da Cruz ME.

Objeto: Prestação de serviços de fotocópia.

Valor : R\$ 1,90 ( hum real e noventa centavos) item 02 e 1,40 ( hum real e quarenta centavos) item 03 do edital

Base legal Pregão presencial 041/2009 e lei 8.666/93

Vigência 13 de agosto de 2010 ou a retirada total dos materiais licitados.

Porto União SC, 13 de agosto de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

Evandro Carlos Rayzel da Cruz ME

Contratada

**Extrato de Contrato N° 159/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato de Contrato 159/2009

Primeiro Termo aditivo ao contrato 054/2009

Partes: Município de Porto União e Pneuforte Comercio e Recapagens Ltda

Clausula Primeira: Adita-se ao aludido contrato superior 25% ( vinte e cinco ) sobre o valor contratado.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 13 de agosto de 2009.

Pneuforte Comercio e Recapagens Ltda

Contratada

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato N° 160/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato de Contrato 160/2009

Primeiro Termo aditivo ao contrato 206/2008

Partes: Município de Porto União e Logos Assessoria e Projetos Ltda

Clausula Primeira: Prorroga-se a vigência do aludido contrato superior até 31 de dezembro de 2009.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 13 de agosto de 2009.

Logos Assessoria e Projetos Ltda

Contratada

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

**Edital N° 001/2009**

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO, PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E DOS CONSELHOS FISCAIS DO IMPRESS E DA AMASPU

NOMEADA PELA PORTARIA 033, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

EDITAL N° 001/2009

Abre as inscrições e dispõe sobre normas para a realização das

Eleições, visando a composição do Conselho Diretor e dos Conselhos Fiscais do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais - IMPRESS e da Autarquia Municipal de Assistência à Saúde – AMASPU.

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 033, de 17 de agosto de 2009, torna público que fará realizar no dia 15 de outubro de 2009, no horário compreendido entre 8 horas e 18 horas, exceto para as urnas itinerantes (Intendência de Santa Cruz e Intendência de São Miguel conforme estabelecido no item 6.2), as eleições para a Composição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do IMPRESS e do Conselho Fiscal da AMASPU, sendo OBRIGATÓRIO O VOTO para os Conselhos.

Os locais de votação de cada servidor estão descritos no item 6.2, podendo ser alterados conforme especificado no item 6.3 deste Edital. As listas nominais, indicando onde os servidores deverão obrigatoriamente votar, serão afixados em edital na sede do IMPRESS, Sede da Prefeitura Municipal de Porto União e em suas respectivas Secretarias, no dia 05 de outubro de 2009, ficando vedado o "voto em transitio".

**1 – DAS INSCRIÇÕES****1.1 - DO PERÍODO**

As inscrições deverão ser feitas no período compreendido entre 24 de agosto a 09 de setembro de 2009, de segunda à sexta-feira, no horário entre 12 horas e 18 horas, na Supervisoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Porto União.

**1.2 – DA CANDIDATURA**

Todo o Servidor Público Municipal de carreira regido pelo Regime Jurídico Único – Estatutário, com estágio probatório concluído tem o direito de candidatar-se para Concorrer ao Conselho Diretor e Conselhos Fiscais do IMPRESS e da AMASPU, observando a Lei Municipal 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal n. 3.079, de 06 de julho de 2005, e da Lei Municipal n. 3.233, de 25 de outubro de 2006, combinado com o Decreto n. 812, de 29 de agosto de 2008.

**2 - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO DIRETOR E DOS CONSELHOS FISCAIS DO IMPRESS E DA AMASPU**

A estrutura administrativa do IMPRESS que deverá ser composto através de sufrágio direto e secreto será constituída por:

**2.1 – CONSELHO DIRETOR**

O Conselho Diretor terá oito (08) membros, os quais deverão ser servidores de carreira do Município, sendo seis (06) eleitos pelos servidores Municipais, e dois (02) membros indicados, sendo um (01) pelo Chefe do Poder Executivo, e outro pelo Sindicato de Classe, devendo estes serem pessoas com formação de nível médio e superior, dependendo o cargo, assim constituído:

I - Presidente;

II- Vice-Presidente;

III- Primeiro Tesoureiro;

IV- Segundo Tesoureiro;

V- Primeiro Secretário;

VI- Segundo Secretário;

VII- Diretor de Patrimônio do IMPRESS (indicado);

VIII- Diretor de Patrimônio da AMASPU (indicado);

**2.2 – CONSELHOS FISCAIS**

Os Conselhos Fiscais, órgãos responsáveis por examinar a conformidade dos atos e deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Diretor será composto pelos:

I – Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais;

II – Conselho Fiscal do Fundo de Assistência Social dos Servidores Municipais;

Os Conselhos Fiscais serão compostos por três (03) membros efetivos e três (03) membros suplentes, sendo que quatro (04) dos membros serão eleitos pelos servidores, e dois (02) indicados, sendo um (01) pelo Prefeito Municipal e um (01) pelo Sindicato da Classe, devendo estes serem pessoas detentoras de no mínimo primeiro grau completo.

### 3 - DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO PARA A CANDIDATURA NO CONSELHO DIRETOR E CONSELHOS FISCAIS DO IMPRESS E DA AMASPU.

#### 3.1 – PARA O CONSELHO DIRETOR

Os servidores públicos municipais de carreira, regidos pelo Regime Jurídico Único – Estatutário, com estágio probatório concluído, interessados em concorrer ao Conselho Diretor, deverão formar uma chapa que obrigatoriamente terão que apresentar no ato da inscrição, fotocópias dos documentos abaixo discriminados, bem como suas respectivas originais para autenticação pela Comissão de Eleição.

- Para o cargo de Presidente - Diploma de formação de nível Superior e Certificação em Investimentos, segundo os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social;
- Para o cargo de Vice- Presidente - Diploma de Nível Superior;
- Para o cargo de 1º Tesoureiro – Diploma Curso Técnico de Contabilidade (requisito mínimo), e registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade;
- Para os cargos de 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário - Diploma de formação em nível médio (requisito mínimo);
- Todos os candidatos que compuserem a chapa do Conselho Diretor, além dos documentos acima citados, deverão obrigatoriamente apresentar no ato da concretização das inscrições Fotocópia da Identidade e CPF, e ainda, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, exarada pela Vara Criminal da Comarca;
- Ficha de Inscrição previamente fornecida pela Comissão de Eleição em forma de Arquivo (Word), devidamente preenchida, sem rasuras, emendas ou espaços em branco.

Nenhuma Chapa inscrita para concorrer ao próximo mandato ao Conselho Diretor, poderá ser formada na sua totalidade pelos membros que fazem parte do atual mandato, conforme estabelecido no § 2º do Art 139, da Lei nº 3.079/2005.

#### 3.2 – PARA OS CONSELHOS FISCAIS DO IMPRESS E DA AMASPU

Os servidores públicos municipais de carreira, regidos pelo Regime Jurídico Único – Estatutário, com estágio probatório concluído interessados em concorrer aos Conselhos Fiscais concorrerão à vaga individualmente, e no ato da candidatura obrigatoriamente deverão apresentar fotocópias dos documentos abaixo discriminados, bem como suas respectivas originais para autenticação pela Comissão de Eleição.

- Certificado de Conclusão de Primeiro Grau Completo (requisito mínimo);
- Fotocópia da Identidade e CPF;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, exarada pela Vara Criminal da Comarca;
- Ficha de Inscrição Individual, fornecida pela Comissão de Eleição, devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas, indicando para qual Conselho irá candidatar-se.

#### 3.3 - DA VALIDAÇÃO A CANDIDATURA AO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR.

Os pré-candidatos ao cargo de presidente do Conselho Diretor, deverão obrigatoriamente ser submetidos a processo seletivo, através de uma Sabatina Técnica, realizada pela Câmara Legislativa Municipal, em Audiência Pública, no dia 15 de setembro de 2009 a partir das 19:00 hs, a qual deverá ser dirigida pelo Presidente da Casa, sendo obrigatória a participação de no mínimo cinco (05) vereadores.

A Sabatina Técnica será composta por diversas rodadas de perguntas, através das quais os Vereadores procederão a uma avaliação dos pré-candidatos ao cargo de presidente do Conselho Diretor, quanto aos seus conhecimentos técnicos sobre Regimes de Previdência, Administração Pública, Direito Previdenciário, Administrativo e Financeiro, aplicações financeiras, distribuição e mediação de títulos, valores mobiliários e derivativos, bem como legislação complementar pertinente.

A falta de participação do pré-candidato na Sabatina será motivo incontestável para a desclassificação do mesmo, ficando impedido de participar da eleição na qualidade de presidente do Conselho Diretor (art. 45, parágrafo Único, do Decreto 812/2008).

A validação da candidatura ao cargo de Presidente do Conselho Diretor depende da aprovação pela Sabatina Técnica realizada pelos Vereadores, a qual deverá ocorrer em conformidade com a Seção IV, do Decreto nº 812, de 29 de agosto de 2008.

#### 4 – DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Cumprido os requisitos exigidos no Decreto nº 812, de 29/08/2008, bem como na Lei Municipal nº 2.108/95, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079/2005, a Comissão de Eleição analisará no prazo máximo de cinco (05) dias, após a realização da sabatina técnica as inscrições para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal, homologando aquelas que se encontrarem em estrita conformidade com as exigências da Legislação Municipal e do presente Edital.

A homologação será feita através de Edital no dia 22 de setembro de 2009, que será afixado no quadro de Editais do IMPRESS, na Sede da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, bem como publicada no Diário Oficial do Município.

#### 5 - DO PRAZO RECURSAL

A chapa inscrita para o Conselho Diretor, ou o candidato inscrito para o Conselho Fiscal que sentir-se prejudicado da decisão de homologar ou deixar de homologar a inscrição da candidatura pela Comissão de Eleição, caberá recurso administrativo, no prazo de três (03) dias a contar do dia 22 de setembro do corrente, o qual deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, que no mesmo prazo modificará ou manterá, justificadamente, a decisão exarada, através de retificação ou ratificação do EDITAL de Homologação das inscrições.

#### 6 – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

##### 6.1 – DO DIREITO AO VOTO

Todos os servidores de carreira efetivos e aposentados do Poder Executivo e Legislativo, inclusive os servidores concursados que se encontram em estágio probatório, regidos pelo Regime Jurídico Único - Estatutário, são OBRIGADOS a votar para a composição do Conselho Diretor e Conselhos Fiscais, e sua falta injustificada acarretará a suspensão dos benefícios previstos no Plano de Assistência a Saúde pelo prazo de trinta (30) dias, conforme disposto no Art. 26, § 1º, do Decreto 812, de 29 de agosto de 2008.

O servidor, ao comparecer no local de votação conforme item 6.2, deverá apresentar um documento com foto, se o mesário assim achar necessário, e assinar a lista Nominal de presença. Após depositar o voto na urna, o servidor receberá o comprovante de votação para garantir seus direitos previstos no Plano de Assistência à saúde.

##### 6.2 – DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

No horário das 08 às 18 hrs, conforme já estipulado neste Edital, serão mantidas as urnas de votação, para que os servidores exerçam o seu direito de voto, nos locais ora discriminados:

- Sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Padre Anchieta, 126, Centro;

- Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sita à Av. João Pessoa nº 1454 – Centro;
- Sede da Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua Frei Rogério nº 367 – Centro;
- Sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sita à Rua Cruzeiro, s/nº - Bairro Santa Rosa.

Para os servidores que trabalham ou residem no interior do município, considerando que o voto é obrigatório a Comissão de Eleição disponibilizará uma urna ITINERANTE que estará à disposição dos servidores nos locais e horários discriminados:

- Sede da Intendência de Santa Cruz do Timbó no horário das 08 às 12 horas;
- Sede da Intendência de São Miguel da Serra no horário das 13 às 18 horas.

### 6.3 - DA OPÇÃO AOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Os servidores serão obrigados a votar nas urnas que estão designados ou lotados para trabalhar. Porém, sendo o voto obrigatório e não sendo permitido o voto em trânsito, após a divulgação da Lista Nominal, em 05 de outubro de 2009, contendo nome e o local onde cada servidor deverá votar, se necessitar a transferência de seu voto para outro local de votação, o servidor deverá manifestar-se por escrito à Comissão de Eleição, junto a Supervisoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de três (03) dias, a contar da data da divulgação da Lista Nominal, para a transferência de seu nome ao local de votação que melhor lhe convir.

### 6.4 – DA JUSTIFICATIVA DA FALTA DO VOTO

O Servidor que deixar de votar, poderá justificar a sua falta, mediante apresentação do motivo que o impediu do exercício do direito ao voto, no dia útil subsequente ao designado para a eleição, ao Conselho Diretor atual do IMPRESS/AMASPU, que julgará sua procedência.

### 7 – DA CAMPANHA DOS CONSELHOS DIRETOR E FISCAL

#### 7.1. DO PERÍODO DE CAMPANHA

Após 48 hrs (quarenta e oito horas) da homologação das inscrições para os Conselhos Diretor e Fiscais, iniciar-se-á o período destinado a campanha de eleição, o qual estender-se-á por dez (10) dias úteis, de 28 de setembro a 09 de outubro de 2009.

A propaganda eleitoral somente é permitida durante o prazo acima estipulado, e deverá ocorrer em conformidade com a seção V do Decreto 812/2008.

#### 7.2 – DA VIOLAÇÃO A PROPAGANDA ELEITORAL

O responsável pela violação, quando comprovado seu prévio conhecimento será penalizado e multado a pagar um (01) salário mínimo, conforme Art. 6l do Decreto 812/2008, que reverterá para o IMPRESS e a AMASPU, se descumprir com o disposto na Seção V, do mesmo Decreto.

### 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As responsabilidades e competências que se atribui aos Conselhos Diretor e Fiscal são as previstas no Decreto 812, de 29/08/2008, Leis Municipais e suas alterações.

8.2 Para o Conselho Diretor, eleita será a chapa que obtiver o maior número de votos, e para os Conselhos Fiscais, eleitos serão os servidores que obtiverem o maior número de votos individualmente, de acordo com o que dispõe o parágrafo Único do Art. 28, do Decreto 812/2008.

8.3 No dia anterior ao processo de eleição, a Comissão Responsável irá lacrar as urnas, às 17:00 hs na sala da Supervisoria de Recursos Humanos da Prefeitura, ficando desde já, convocados a se fazer presente, pelo menos, um representante de cada chapa do Conselho Diretor e aberto a todos que tiverem interesse em acompanhar o processo.

8.4 A Comissão de Eleição, se achar necessário, poderá designar um servidor para auxiliar o mesário no dia da Eleição.

8.5 As Chapas candidatas ao Conselho Diretor, poderão designar 01 (um) membro para fiscalizar o processo de votação nos locais já estipulados neste Edital, devendo permanecer somente um (01) fiscal em cada sessão, em escala de revezamento, sob comum acordo.

8.6 No dia da votação fica proibido qualquer manifestação dos candidatos ou servidores nos locais de votação ou próximo a eles (100 m), acerca da eleição.

8.7 Os votos diretos e secretos serão dados pelos funcionários públicos em cédula única.

8.8 Imediatamente após o término da votação, a urna deverá ser lacrada pelo responsável de cada sessão e assinada por pelo menos 03 (três) testemunhas.

8.9 Reunidas todas as urnas, iniciar-se-á o processo de contagem dos votos pela Comissão Especial, podendo ser assistida por todos os Servidores, indistintamente.

8.10 Servirá de local de apuração dos votos, a sala de Reuniões da Sede do IMPRESS, sita a Avenida Getúlio Vargas, 228 – Centro – PU.

8.11 Após a divulgação do resultado da votação pela Comissão de Eleição, o candidato ou servidor que julgar necessário a recontagem dos votos, desde que haja fundamentos válidos, deverá manifestar-se por escrito à Comissão de Eleição, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) que, se entender que os motivos são procedentes, poderá no mesmo prazo, determinar a recontagem dos votos, em local a ser designado pelo presidente da comissão de eleição, sendo permitida a presença de qualquer interessado, e obrigatoriamente a presença de pelo menos um representante por chapa candidata.

8.12 Esgotado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que haja qualquer requerimento quanto à recontagem dos votos apurados, será homologado, o resultado formal da eleição para Composição do Conselho Diretor e Conselhos Fiscais do IMPRESS e da AMASPU.

### 9 - DA POSSE

A posse da nova Diretoria do Conselho Diretor e dos membros dos Conselhos Fiscais do IMPRESS e da AMASPU, dar-se-á no 1º dia do ano subsequente ao ano da eleição.

### 10 - DO MANDATO

Os Conselhos Diretor e Fiscais do IMPRESS e da AMASPU, terão mandato de três (03) anos, conforme § 2º da Lei Municipal nº 3.079, combinado com o Art. 27 e seu parágrafo Único, do Decreto 812, de 29/08/2008.

### 11 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial das Eleições para o Conselho Diretor e Conselhos Fiscais do IMPRESS e da AMASPU.

Porto União (SC), em 20 de agosto de 2009.

GIOVANA MULLER  
Presidente da Comissão

# Rio do Sul

## Prefeitura Municipal

### Decreto N° 853/09

DECRETO N° 853, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.  
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2009."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica, a Dispensa de Licitação n° 073/2009, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante GREMIO WHIRLPOOL.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2009.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Vlrm

### Decreto N° 859/09

DECRETO N° 859, DE 07 DE AGOSTO DE 2009.  
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2009."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto n° 518/2009, o resultado do Pregão Presencial N° 045 de 21/07/2009, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes COINTER MATERIAL MED.HOSP.LTDA, DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, NUTRIMAI S COM.PROD.ALIM.E NUT.ENTERAL LTDA, ARMAZEM DA NUTRIÇÃO COM.DE ALIMENTOS LTDA e NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACEUTICA LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de agosto de 2009.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 859/2009  
Pregão Presencial n° 045 de 21/07/2009-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de 25(vinte e cinco) itens de dietas e alimentos especiais para atender necessidade trimestral do Departamento de Nutrição da Sec. De Saúde.

Preço: por item

Participantes: COINTER MATERIAL MED.HOSP.LTDA, DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, NUTRIMAI S COM.PROD.ALIM.E NUT.ENTERAL LTDA, ARMAZEM DA NUTRIÇÃO COM.DE ALIMENTOS LTDA e NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACEUTICA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes COINTER MATERIAL MED.HOSP.LTDA no item 004; DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA nos itens 014,015 e 023; NUTRIMAI S COM.PROD.ALIM.E NUT.ENTERAL LTDA nos itens 011,016 e 017; ARMAZEM DA NUTRIÇÃO COM.DE ALIMENTOS LTDA nos itens 001,002,003,005,006,007,008,009,013,018,019,020,021,022,024 e 025 e NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACEUTICA LTDA nos itens 010 e 012.

### Decreto N° 860/09

DECRETO N° 860, DE 07 DE AGOSTO DE 2009.  
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009-FMAS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto n° 518/2009, o resultado do Pregão Presencial N° 003 de 20/07/2009, do Fundo Municipal de Assistência Social, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante AUTO ELITE LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de agosto de 2009.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 860/2009  
Pregão Presencial n° 003 de 20/07/2009-FMAS

Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero KM, ano/modelo 2009/2009, na cor branca, 4 portas, capac. 05 passageiros, motor 1.4, bi combustível, direção hidráulica, ar condicionado, tipo perua, para atender pessoas do Bolsa Família – Fundo Municipal de Assistência Social.

Preço: global

Participantes: AUTO ELITE LTDA, EJC VEICULOS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante AUTO ELITE LTDA.

**Decreto N° 861/09**

DECRETO N° 861, DE 07 DE AGOSTO DE 2009  
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.799 de 02.12.2008

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica suplementada na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
40.01	Fundo Municipal de Saúde	
2.401	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
40.01	Fundo Municipal de Saúde	
2.401	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de agosto de 2009  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

**Decreto N° 862/09**

DECRETO N° 862, DE 12 DE AGOSTO DE 2009  
"NOMEIA ARTICULADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica nomeada como Articuladora Municipal para o Programa Prefeito Amigo da Criança – Gestão 2009-2012, a Sra. JANARA APARECIDA MAFRA – Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2009  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

**Decreto N° 864/09**

DECRETO N° 864, DE 12 DE AGOSTO DE 2009  
"NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUIR GRUPO DE TRABALHO, VISANDO A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica nomeado o Grupo de Trabalho, composto pelos servidores públicos abaixo relacionados, tendo a responsabilidade de coordenar, acompanhar e encaminhar ações com vistas à elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social:

- Representantes da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Urbanismo:

Engº Civil Fábio de Campos Freire  
Arquiteta Ana Maria Alvarenga

- Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação:  
Assistente Social Lilian Sabrina Kreusch

- Representante da Secretaria de Administração:  
Lino André Fidelis da Silva

- Representante da Procuradoria Jurídica:  
Dr. Fernando Claudino D'Avila

- Equipe do Departamento de Habitação da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º – A responsabilidade de coordenar, acompanhar e encaminhar ações com vistas à elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social ficará a cargo do servidor Sinauri Mauro Xavier.

Art. 3º – O exercício dos cargos a que alude este Decreto, é considerado serviço público relevante, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2009  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

**Decreto N° 869/09**

DECRETO N° 869, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.  
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA PERTENCENTE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-COHAB."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a seguinte área de terra: terreno situado no perímetro urbano, na Estrada Blumenau, no bairro Bela Aliança, com a área de 1.400,00m², com as seguintes confrontações: fazendo frente com 20,00m, com o lado par da Estrada de Ferro Santa Catarina S/A; fundos com 41,87m, com terras de Paulo Sasse; extremando do lado direito em 03 linhas retas quebradas, sendo a primeira com 13,93m, a segunda com 19,85m e a terceira com 14,18m, todas com terras de Paulo Sasse e do lado esquerdo com 47,39m com terras da Mitra Diocesana de Rio do Sul, conforme matrícula nº 17167, de propriedade da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina-COHAB.

Art. 2º – A área declarada de Utilidade Pública no artigo anterior, devidamente identificada na planta que integra o presente Decreto, destina-se a construção do PSF do bairro Bela Aliança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de agosto de 2009.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI  
Secretário Municipal de Administração Interino

### Resolução 007/2009

RESOLUÇÃO Nº. 007/09, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

“FICA EXTINTO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA EX-SERVIDORA ROSA BLEMER”

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas na Lei Complementar nº. 073 de 20 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Em face de não haverem dependentes habilitados à concessão do benefício de pensão por morte, fica extinto o benefício da ex-servidora Rosa Blemer, concedido através do Decreto nº 194 de 01/06/1997, em virtude de seu óbito ter ocorrido no dia 22/10/2008, conforme Certidão de Óbito nº 44434, às folhas 235, do livro C-136, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, do município e Comarca de Florianópolis/SC.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 20 de agosto de 2009.

ALDO NESTOR SIEBERT  
Presidente do FAP

## Câmara de Vereadores

### Resolução Nº 532/09

RESOLUÇÃO Nº 532, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

AUTORIZA PAGAMENTO DE 4 E ½ (QUATRO E MEIA) DIÁRIAS, INSCRIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE A VEREADOR

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc...

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao Vereador Cláudio Cimardi, no valor de R\$ 994,95 (novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), para participar do “VI Encontro Brasileiro de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Assessores dos Poderes Legislativo e Executivo”, a ser realizado nos dias 25 a 29 de agosto do corrente ano, tendo como local a Sala de Eventos do Hotel Centro Sul, Avenida Hercílio Luz, nº 652, na cidade de Florianópolis - SC.

Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 3o A indenização de transporte em veículo particular, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Florianópolis, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 309/03.

Art. 4o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de agosto de 2009.

JAIME SBORZ  
Presidente da Mesa

CLÁUDIO CIMARDI  
Vice Presidente da Mesa

DIONÍSIO MAÇANEIRO  
1º Secretário

ALMIR DA COSTA  
2º Secretário

## São Lourenço do Oeste

### Prefeitura Municipal

#### Aviso de Licitação 20 FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC -FMS, ATRAVÉS DA PORTARIA 196/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02/09/2009, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 020/2009 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 15/2009 –OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Informações [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

#### Extrato do Convênio Nº 059

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 059, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Conveniente: Município de São Lourenço do Oeste.

Conveniada: Faculdade Mater Dei

Objeto: Concessão de Campo de Estágio Curricular para alunos regularmente matriculados e com frequência nos Cursos Superiores da Faculdade MATER DEI, proporcionando a oportunidade de realização de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO, nas dependências do Município de São Lourenço do Oeste, Escolas Municipais, Policlínica de Saúde e suas Unidades Básicas, bem como nas demais instalações pertencentes à UNIDADE CONCEDENTE.

Valor: Não oneroso.

Data da assinatura: 12/08/2009.

Vigência: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges – Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ivone Maria Pretto Guerra – pela Conveniada.

## Schroeder

### Prefeitura Municipal

#### Termo de Homologação e Adjudicação Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº 07/2009-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2009-PMS  
O Prefeito Municipal FELIPE VOIGT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da Tomada de

Preço nº. 07/2009 – PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço global, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: Consiste na contratação de empresa para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de pavimentação asfáltica da Rua Duque de Caxias, no Município de Schroeder, abrangendo uma extensão de 726,61 metros, perfazendo uma área total de 7.530,00m<sup>2</sup>, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico – financeiro em anexos, parte integrante deste Processo, conforme Contrato de Repasse nº. 282.166-44/2008, com o Ministério das Cidades.

Empresa vencedora: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor da proposta vencedora: R\$ 376.915,00 (Trezentos e setenta e seis mil novecentos e quinze reais).

Schroeder, 20 de Agosto de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### **Aviso de Pregão Presencial N° 82/2009 – PMS**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 82/2009 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço POR ITEM nº. 82/2009 – PMS.

OBJETO: aquisição de livros destinados às Escolas de Educação Infantil; Escolas de Ensino Fundamental e Biblioteca Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 02 de Setembro de 2009 às 08h45min

Abertura do Processo: 02 de Setembro de 2009 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder  
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08h às 12h. e das 13h30min às 17h .

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 21 de agosto de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### **Extrato do Contrato N° 192/2009-PMS**

EXTRATO DO CONTRATO N°. 192/2009-PMS

Processo de licitação nº. 103/2009 - PMS

Modalidade Tomada de Preços nº. 07/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.094.645/0001-29, estabelecida na Rua Eugênio Moreira, nº. 187, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.202-100.

Objeto: Contratação de empresa para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de pavimentação asfáltica da Rua Duque de Caxias, no Município de

Schroeder, abrangendo uma extensão de 726,61 metros, perfazendo uma área total de 7.530,00m<sup>2</sup>, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico - financeiro anexos parte integrante deste Processo, conforme Contrato de Repasse nº. 282.166-44/2008, com o Ministério das Cidades.

Valor do Contrato: R\$ 376.915,00 (Trezentos e setenta e seis mil novecentos e quinze reais).

Data da Assinatura: 20/08/2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### **Errata N° 001 - Edital 001/2009 - Convocação para Formação do Colégio Eleitoral e Eleição de Membros do Conselho Tutelar de Schroeder(SC)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 001/2009 - CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL E ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER(SC)

ERRATA N.º 001

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.628/07, bem como suas alterações, torna público que o Item 3.2.4 do Edital n.º 001/2009, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição n.º 305, de 17 de agosto de 2009, passa a vigor com a redação abaixo determinada:

(...)

3.2.4 O recebimento das inscrições será no período de 20 de agosto de 2009 a 18 de setembro de 2009, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no Centro de Múltiplo Uso, situado na Rua Paulo Jahn, n.º 245, Centro, Schroeder(SC), tendo como responsável pelo recebimento a senhora Aneli Fischer.

Mantém-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Schroeder, 20 de agosto de 2009.

VALDERI ROCHA DE CAMARGO

Presidente do CMDCA

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

## Turvo

### Prefeitura Municipal

### **Lei 1961/2009**

LEI N° 1.961/09, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO CANAL DE IRRIGAÇÃO LINHA ARCARO DE TURVO/SC - ACILATUR.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO CANAL DE IRRIGAÇÃO LINHA ARCARO DE TURVO/SC - ACILATUR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.667.970/0001-04, fundada em 20 de Julho de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turvo (SC), em 18 de agosto de 2009.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças – designado.

## Videira

### Prefeitura Municipal

#### Lei Complementar Nº 079/09

LEI COMPLEMENTAR Nº 079/09, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.  
ALTERA O ART. 64 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2002,  
AUTORIZA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS COM A TAXA DE  
ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O caput do art. 64 da Lei Complementar nº 023/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 A contribuição do Município, incluídas suas autarquias e fundações, é obrigatória e corresponderá a 22% (vinte e dois por cento) do valor global da folha de remuneração-de-contribuição dos segurados ativos, a ser realizada até o décimo dia do mês subsequente ao vencido".(NR)

Art. 2º - Os §§1º e 2º do art. 63, da Lei Complementar nº 023/2002 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 63[...]

§1º As alíquotas de contribuição definidas para o Município e para os segurados decorrerão do cálculo atuarial anual e serão estabelecidas por Lei.

§2º A taxa de administração prevista no caput é de dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao INPREVID, relativamente ao exercício financeiro anterior." (NR)

Art. 3º Fica o INPREVID autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício anterior, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração, observadas as disposições contidas na legislação federal.

Art. 4º A alíquota de contribuição instituída para o Município na nova redação do artigo 64 da Lei Complementar nº 023/2002, entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de agosto de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de agosto de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

#### Lei Nº 2.186/09

LEI N.º 2.186/09, DE 19 DE AGOSTO DE 2009  
HOMOLOGA O TERMO DE CONVÊNIO Nº 9.300/2009-9  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA POR  
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL DE VIDEIRA E O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, VISANDO  
A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À  
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Convênio nº 9.300/2009-9, celebrado entre Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Videira e o Município de Videira, visando a transferência de recursos financeiros destinados à aquisição de máquinas e equipamentos, para prestar serviços de pastagem aos produtores de leite, constante do Processo nº SR09 125/09-1, nos termos da minuta anexa, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de agosto de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de agosto de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

#### Lei Nº 2.187/09

LEI Nº 2.187/09, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS  
DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 1.844.000,00 (Um milhão e oitocentos e quarenta e quatro mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Assessoria de Gabinete

2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0

150.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0

17.000,00

02 – Gabinete do Prefeito

02 – Assessoria Jurídica

2.004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0

30.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0

18.000,00

02 – Gabinete do Prefeito

04 – Procon

2.006 – Manutenção do Procon		01 – Departamento Financeiro e Tributário	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	20.000,00	2.026 – Manutenção do Departamento de Tributação	
		3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	27.000,00
03 – Secretaria de Administração		3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	9.000,00
01 – Departamento de Pessoal			
2.007 – Manutenção do Departamento de Pessoal		05 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	10.000,00	02 – Turismo	
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	6.000,00	2.027 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
		3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	7.000,00
03 – Secretaria de Administração			
02 – Departamento de Expediente		05 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
2.008 – Manutenção do Departamento de Expediente		03 – Imprensa	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	50.000,00	2.030 – Manutenção da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	9.000,00	3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	4.000,00
03 – Secretaria de Administração		06 – Secretaria de Planejamento	
04 – Departamento Administrativo		01 – Departamento de Planejamento	
2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração		2.032 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	150.000,00	3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	80.000,00
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	50.000,00	3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	11.000,00
03 – Secretaria de Administração		07 – Secretaria de Educação	
05 – Encargos Especiais		07 – Departamento de Esporte	
2.012 – Inativos		2.047 – Manutenção do Departamento de Esportes	
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	5.000,00	3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	80.000,00
		3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	17.000,00
03 – Secretaria de Administração			
05 – Encargos Especiais		08 – Secretaria de Saúde e Ação Social	
2.013 – Pensionistas		02 – Departamento de Ação Social	
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	1.000,00	2.049 – Manutenção do Departamento de Ação Social	
		3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	80.000,00
03 – Secretaria de Administração		3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	4.000,00
05 – Encargos Especiais			
2.014 – Contribuição ao Pasep		08 – Secretaria de Saúde e Ação Social	
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	200.000,00	02 – Departamento de Ação Social	
		2.105 – Manutenção do Departamento de Ação Social	
03 – Secretaria de Administração		3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	17.000,00
05 – Encargos Especiais			
2.109 – Previdência Geral		09 – Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	16.000,00	01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
		2.050 – Manutenção de Desenvolvimento e Serviços Urbanos	
04 – Secretaria de Finanças		3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	80.000,00
01 – Departamento Financeiro e Tributário		3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	9.000,00
2.023 – Manutenção da Secretaria de Finanças			
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	20.000,00	09 – Secretaria de Infraestrutura	
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	5.000,00	01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
		2.057 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
04 – Secretaria de Finanças		3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	131.000,00
01 – Departamento Financeiro e Tributário		3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	18.000,00
2.025 – Manutenção do Departamento de Tesouraria		4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	304.000,00
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	1.000,00		
		10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
04 – Secretaria de Finanças		01 – Departamento Rural e Meio Ambiente	

2.058 – Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	33.000,00
20 – Secretaria de Turismo e Cultura	
01 – Departamento de Turismo	
2.028 – Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	30.000,00
20 – Secretaria de Turismo e Cultura	
02 – Departamento de Cultura	
2.043 – Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	3.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.844.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2009 e da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração	
05 – Encargos Especiais	
2.012 – Inativos	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	300.000,00
03 – Secretaria de Administração	
05 – Encargos Especiais	
2.013 – Inativos	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	200.000,00
20 – Secretaria de Turismo e Cultura	
01 – Departamento de Turismo	
2.029 – Festividades Culturais do Município	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	540.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de agosto de 2009  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de agosto de 2009,  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

### Lei N° 2.188/09

LEI N° 2.188/09, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.  
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO III, DA LEI N° 1.552/05 - PLANO PLURIANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA.  
Faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo III, da Lei N° 1.552/05 – Plano Plurianual 2006/2009, metas físicas nas seguintes ações:

Ações	Metas Físicas
2022 – Convênio Polícia Civil	01
2050 – Manutenção de Desenvolvimento e Serviços Urbanos	73
2061 – Manutenção Fundo Reequipamento Bombeiros Voluntários	01
2089 – Manutenção da Saúde no Município	02

Art. 2º Em razão das inclusões a que se refere o artigo anterior ficam alterados no Anexo III, da Lei N° 1.552/05 – Plano Plurianual 2006/2009, os seguintes programas, ações e metas físicas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 – PPA PERÍODO 2006 – 2009 ANEXO III – Programa, Objetivos e Ações de Governo 2006 – 2009		
Programa	Metas Físicas	Recursos
5 – Serviço de Segurança Pública		
Ações	Metas Físicas	Recursos
2.022 – Convênio Polícia Civil	25	01.0000
2.061 – Manutenção Fundo Reequipamento Bombeiros Voluntários	5	01.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 – PPA PERÍODO 2006 – 2009 ANEXO III – Programa, Objetivos e Ações de Governo 2006 – 2009		
Programa	Metas Físicas	Recursos
17 – Vias Urbanas		
Ações	Metas Físicas	Recursos
2.050 – Manutenção de Desenvolvimento e Serviços Urbanos	100	01.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 – PPA PERÍODO 2006 – 2009 ANEXO III – Programa, Objetivos e Ações de Governo 2006 – 2009		
Programa	Metas Físicas	Recursos
24 – Estradas Vicinais		
Ações	Metas Físicas	Recursos
2.057 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	43	01.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 – PPA PERÍODO 2006 – 2009 ANEXO III – Programa, Objetivos e Ações de Governo 2006 – 2009		
Programa	Metas Físicas	Recursos
9 – Saúde Básica		
Ações	Metas Físicas	Recursos
2.081 – Manutenção da Farmácia Básica	12	01.0000
2.089 – Manutenção da Saúde no Município	234	01.0000

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de agosto de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de agosto de 2009,  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Decreto N° 9.230/09**

DECRETO N° 9.230/09, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS  
DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na  
Lei n° 2.187/09, de 19 de agosto de 2009,  
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de  
Videira, crédito adicional no valor de R\$ 1.844.000,00 (Um milhão  
e oitocentos e quarenta e quatro mil reais), à suplementação das  
seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito	
01 – Assessoria de Gabinete	
2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	150.000,00
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	17.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02 – Assessoria Jurídica	
2.004 – Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	30.000,00
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	18.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
04 – Procon	
2.006 – Manutenção do Procon	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	20.000,00
03 – Secretaria de Administração	
01 – Departamento de Pessoal	
2.007 – Manutenção do Departamento de Pessoal	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	6.000,00
03 – Secretaria de Administração	
02 – Departamento de Expediente	
2.008 – Manutenção do Departamento de Expediente	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	50.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	9.000,00
03 – Secretaria de Administração	
04 – Departamento Administrativo	
2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	150.000,00
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	50.000,00
03 – Secretaria de Administração	
05 – Encargos Especiais	
2.012 – Inativos	
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	5.000,00
03 – Secretaria de Administração	
05 – Encargos Especiais	

2.013 – Pensionistas	
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	1.000,00
03 – Secretaria de Administração	
05 – Encargos Especiais	
2.014 – Contribuição ao Pasep	
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	200.000,00
03 – Secretaria de Administração	
05 – Encargos Especiais	
2.109 – Previdência Geral	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	16.000,00
04 – Secretaria de Finanças	
01 – Departamento Financeiro e Tributário	
2.023 – Manutenção da Secretaria de Finanças	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	20.000,00
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	5.000,00
04 – Secretaria de Finanças	
01 – Departamento Financeiro e Tributário	
2.025 – Manutenção do Departamento de Tesouraria	
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	1.000,00
04 – Secretaria de Finanças	
01 – Departamento Financeiro e Tributário	
2.026 – Manutenção do Departamento de Tributação	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	27.000,00
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	9.000,00
05 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
02 – Turismo	
2.027 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	7.000,00
05 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
03 – Imprensa	
2.030 – Manutenção da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	4.000,00
06 – Secretaria de Planejamento	
01 – Departamento de Planejamento	
2.032 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	80.000,00
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	11.000,00
07 – Secretaria de Educação	
07 – Departamento de Esporte	
2.047 – Manutenção do Departamento de Esportes	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	80.000,00
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0	17.000,00
08 – Secretaria de Saúde e Ação Social	

02 – Departamento de Ação Social	
2.049 – Manutenção do Departamento de Ação Social	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	80.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	4.000,00
08 – Secretaria de Saúde e Ação Social	
02 – Departamento de Ação Social	
2.105 – Manutenção do Departamento de Ação Social	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	17.000,00
09 – Secretaria de Infraestrutura	
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.050 – Manutenção de Desenvolvimento e Serviços Urbanos	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	80.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	9.000,00
09 – Secretaria de Infraestrutura	
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.057 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	131.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	18.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	304.000,00
10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
01 – Departamento Rural e Meio Ambiente	
2.058 – Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	33.000,00
20 – Secretaria de Turismo e Cultura	
01 – Departamento de Turismo	
2.028 – Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	30.000,00
20 – Secretaria de Turismo e Cultura	
02 – Departamento de Cultura	
2.043 – Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	3.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	40.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>1.844.000,00</b>
Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2009 e da anulação das seguintes dotações orçamentárias:	
03 – Secretaria de Administração	
05 – Encargos Especiais	
2.012 – Inativos	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	300.000,00
03 – Secretaria de Administração	
05 – Encargos Especiais	

2.013 – Inativos	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	200.000,00
20 – Secretaria de Turismo e Cultura	
01 – Departamento de Turismo	
2.029 – Festividades Culturais do Município	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	40.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>540.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de agosto de 2009  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de agosto de 2009.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 0881/09**  
PORTARIA Nº 0881/09  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.729/09,

RESOLVE  
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a JORGE JACÓ, Professor, nível E-PE-MAG-I-D, a partir de 18 de setembro de 2009 até 18 de dezembro de 2009, referente ao quinquênio de 21 de fevereiro de 2000 até 20 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2009.

Videira, 17 de agosto de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de agosto de 2009.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 0882/09**  
PORTARIA Nº 0882/09  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 3.019/09,

RESOLVE  
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SONIA MARIA PIT-TOL PELISSARI, Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de setembro de 2009 até 30 de novembro de 2009, referente ao quinquênio de 7 de outubro de 2002 até 6 de outubro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2009.

Videira, 17 de agosto de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de agosto de 2009.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria N° 0883/09**

PORTARIA N° 0883/09  
NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS REFERIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.775/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, no art. 186 da Lei Complementar n° 007/97,

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA e CLAUDETE RIBEIRO, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo n° 3.775/09.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 19 de agosto de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de agosto de 2009.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria N° 0884/09**

PORTARIA N° 0884/09  
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo n° 3.703/09,

#### **RESOLVE**

Exonerar, a pedido, VANIA SCHEID, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Séries Iniciais 1ª a 4ª, nível E-PE-MAG-I-A, admitida pela Portaria n° 1.465/06.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2009.

Videira, 19 de agosto de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de agosto de 2009.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Portaria N° 0885/09**

PORTARIA N° 0885/09  
DETERMINA QUE A SERVIDORA DENIZE TRINDADE EXERÇA SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria de Educação,

#### **RESOLVE**

Determinar que, DENIZE TRINDADE, admitida para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I-B, exerça suas funções, a partir de 13 de agosto de 2009, na Secretaria de Saúde e Ação Social, podendo, por interesse público, ser removida.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2009.

Videira, 19 de agosto de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de agosto de 2009.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Pregão Presencial N° 98/2009 - PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2009  
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira, torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 98/2009.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS BRITA, PULMÃO, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

2. TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 08/09/2009 e a abertura da sessão às 14:15 horas do mesmo dia. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br).

Videira/SC, 19 de Agosto de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### **Pregão Presencial N° 55/2009 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2009-FMS  
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 55/2009-FMS.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

2. TIPO: MENOR POR LOTE.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 03 de Setembro de 2009, na Avenida Manoel Roque, n° 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 19 de Agosto de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### **Pregão Presencial Nº 56/2009 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2009-FMS  
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 56/2009-FMS.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. TIPO: MENOR POR UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 03 de Setembro de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 19 de Agosto de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### **Pregão Presencial Nº 25/2009 - FMAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2009 - FMAS  
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Assistência Social torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 25/2009-FMAS.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E NÚCLEOS DO PETI DO BAIRRO AMARANTE, DE CARLI E CEBEM.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 04 de Setembro de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9012/3566-9034.

Videira/SC, 19 de Agosto de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### **Pregão Presencial Nº 10/2009 - FME**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2009 - FME

### **REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Videira, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 10/2009-FME.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS PARA PINTURA DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 08 de Setembro de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 19 de Agosto de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### **Extrato Contrato Nº 247/2009 - FMAS**

Contrato Nº.: 247/2009

Data de Assinatura: 31/07/2009

Fornecedor : SANTA TEREZINHA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Valor : R\$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Licitação : Inexigibilidade nº 04/2009-FMAS

Objeto : AQUISIÇÃO DE 2.500 (dois mil e quinhentos) VALES TRANSPORTE PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E RESPONSÁVEIS QUE PARTICIPAM DE ATIVIDADES, ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E ATIVIDADES DE GRUPO DO "SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO- JUVENIL

